

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS DE FRUTAL**

**REGULAMENTO INSTITUCIONAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO**  
**DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

## SUMÁRIO

1. Disposições Preliminares	03
2. Curso de Administração	03
3. Curso de Comunicação Social – Jornalismo	09
4. Curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	32
5. Curso de Direito	49
6. Curso de Licenciatura em Geografia	55
7. Curso de Sistemas de Informação	58
8. Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	75
9. Curso de Tecnologia em Alimentos	75

## REGULAMENTO INSTITUCIONAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

### CAPÍTULO I

#### Disposições Preliminares I DAS FINALIDADES E DIRETRIZES

**Art. 1º** Este Regulamento tem por finalidade estabelecer as normas relativas à elaboração, acompanhamento, orientação e avaliação, do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, dos acadêmicos, da Universidade do Estado de Minas Gerais – Campus de Frutal/MG, requisito obrigatório para a colação de grau.

**Art. 2º** O TCC constitui uma atividade curricular obrigatória, de responsabilidade do acadêmico, sob a orientação de um professor do seu curso de graduação.

**Art. 3º** A natureza do TCC ficará a critério de cada Colegiado de Curso de Graduação de acordo com suas Regulamentações.

**Art. 4º** Abaixo as Regulamentações de cada Curso.

### CAPÍTULO II

#### DA REGULAMENTAÇÃO DE CADA CURSO REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - T.C.C. CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

O presente Regulamento dispõe sobre a normatização das atividades do Trabalho de Conclusão de Curso – T.C.C. do Curso de Administração da Universidade do Estado de Minas Gerais – Campus de Frutal.

O principal objetivo do T.C.C. é proporcionar ao aluno a oportunidade de elaboração e desenvolvimento de um projeto que permita a articulação teórico-prática dos conhecimentos da área de Administração abordadas durante a graduação.

Conforme apresentado na estrutura curricular do curso, o Trabalho de Conclusão de Curso será iniciado no quinto período e concluído ao final do oitavo período. Entende-se que o trabalho de conclusão de curso assegurará ao aluno o desenvolvimento de um projeto na referida área, que aborda problemas dentro de uma perspectiva científica e tecnológica e que inclua a aplicação de metodologias, técnicas e ferramentas, sob a orientação de profissionais docentes comprometidos com a formação acadêmica e com o crescimento profissional do aluno junto ao mundo das organizações.

## **I – DA ELABORAÇÃO DO T.C.C.**

O processo de elaboração do T.C.C. se iniciará nas disciplinas obrigatórias do quinto e sexto semestre de Orientação de T.C.C. I e II, sendo encerrado no oitavo semestre com a defesa do Trabalho perante banca e entrega da versão final nos moldes da instituição com as correções definidas pela banca e assinada pelos professores. Este processo deverá ocorrer de maneira individual não sendo permitidos trabalhos em equipe.

Na etapa I da disciplina, o acadêmico deverá selecionar o tema e o orientador para iniciar o Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, sendo neste semestre desenvolvidos os aspectos básicos do Projeto de T.C.C. (delimitação, problema, objetivos, justificativa, estrutura provisória, metodologia, além de um fichamento inicial sobre o tema) ocorrendo ao final da disciplina a apresentação do projeto desenvolvido de forma oral em sala de aula. Na etapa II da disciplina o acadêmico irá desenvolver os capítulos iniciais de seu Trabalho de Conclusão baseado nas definições e no fichamento realizado no semestre anterior, a(s) ferramenta(s) metodológica(s) de pesquisa,

além de, ao final do semestre defender seu trabalho em uma pré-banca realizada dentro da disciplina.

O processo de escolha do orientador se dará por meio de solicitação direta do acadêmico junto ao professor escolhido de acordo com a área temática definida ao início da disciplina de Orientação de T.C.C. I, sendo esta escolha acompanhada pelo professor da disciplina através da entrega do aceite da ficha de orientação.

Como critério de seleção do professor orientador, o acadêmico do curso poderá escolher qualquer professor que atue como docente no Curso de Administração e/ou possua vínculo docente no Campus Frutal, desde que sua área de orientação esteja de acordo com as áreas temáticas definidas nos parâmetros do curso de Administração.

Cada professor poderá orientar um limite máximo de 05 (cinco) alunos (processo iniciado no quinto semestre), orientação esta que será mantida até a versão final do T.C.C. a ser defendido no oitavo semestre.

Os acadêmicos poderão durante o período de orientação optar pela troca do professor orientador, necessitando a alteração ser inicialmente comunicada ao professor responsável pelos trabalhos de conclusão através de documento oficializando a troca de orientador, sendo esta troca permitida apenas quando o acadêmico já estiver formalmente procurado outro professor que não tenha excedido o número de orientandos definido no parágrafo anterior. Durante o decorrer do processo de elaboração do T.C.C. o acadêmico só poderá realizar a troca de orientação uma única vez.

A responsabilidade pela elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso é integralmente do aluno, o que não exime o professor orientador de desempenhar, adequadamente as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

No decorrer das disciplinas de Orientação de T.C.C. I e II o acadêmico juntamente com seu professor orientador deverão cumprir as etapas e prazos definidos pelo professor da disciplina, sendo em caso de não cumprimento das exigências da disciplina ou de detecção de fraude ou plágio no Projeto de T.C.C. o acadêmico informado pelo professor da disciplina da existência de

falhas no projeto, sendo em caso de não correção no prazo definido pelo professor o aluno automaticamente reprovado na disciplina.

O acadêmico que não tiver aprovação em ambas às disciplinas de Orientação de T.C.C. fica impedido de realizar a defesa no oitavo semestre perante a banca, sendo o cumprimento destas disciplinas requisito para a defesa.

Além das orientações docentes, o aluno deverá pautar-se pelo documento normativo de T.C.C. (Manual para Normalização de Trabalho de Conclusão de Curso), disponível na Biblioteca e no site da Instituição em versão digital. Serão considerados trabalhos aptos à defesa os T.C.C.s que tiverem além da estrutura básica exigida no Manual para Normalização, respeitando todos os padrões de normalização, a quantidade mínima de 50 (cinquenta) páginas contadas da primeira folha da introdução até a última folha das referências, do contrário o mesmo não estará apto para a defesa.

## **II – PROCEDIMENTOS PARA DEFESA**

A definição do período de defesa do T.C.C. será de responsabilidade do professor coordenador dos Trabalhos de Conclusão do Curso de Administração. O período de defesas será divulgado pelo mesmo e informado aos professores orientadores para que organizem suas agendas de defesa de acordo com seus alunos orientandos. O procedimento de agendamento da defesa deverá constar de um documento formal assinado pelo professor orientador de que o trabalho está apto para ser julgado pela banca examinadora, devendo este ser encaminhado ao professor coordenador dos T.C.C.s. O Professor orientador é soberano para decidir se o T.C.C. poderá ser encaminhado para a defesa ou não.

O professor orientador é membro indispensável à banca de defesa, sendo passível de substituição apenas por motivos justificados em ofício padrão e encaminhado à Coordenação do Curso com um prazo hábil de 10 (dez) dias úteis antes da data da defesa do(s) acadêmico(s) orientando(s).

Caso esta situação ocorra, o professor coordenador dos Trabalhos de Conclusão de Curso irá indicar um professor substituto para esta função. Além do professor orientador, serão membros componentes da banca de defesa dois professores, preferencialmente na área temática do T.C.C., indicados pelo professor coordenador dos T.C.C.s. Caso exista no T.C.C. um professor co-orientador a banca será formada por quatro membros.

A versão final do T.C.C. que será encaminhada à banca deve ser entregue ao professor coordenador do T.C.C. do curso em três vias (quatro quando tiver co-orientação) que serão repassadas aos professores componentes da banca, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias, sendo necessário antes da entrega que o acadêmico orientado realize uma revisão ortográfica do trabalho com um profissional da língua portuguesa habilitado, devendo ser apresentado um documento que comprove que o trabalho passou pelo processo de revisão, contendo a assinatura do responsável pela revisão e do professor orientador. As datas de entrega da versão final que será encaminhada à banca serão divulgadas no início do oitavo semestre pelo professor coordenador do T.C.C.. O Coordenador de T.C.C. também deverá divulgar a composição das bancas examinadoras e o local e o horário em que ocorrerá a defesa de cada trabalho.

### **III – DA DEFESA DO T.C.C.**

A defesa do T.C.C. ocorrerá de acordo com datas e horários definidos pelo professor Coordenador de T.C.C., sendo que a composição da banca será publicada previamente em documento afixado em mural na Universidade e divulgado aos acadêmicos e professores.

A banca examinadora somente pode executar seus trabalhos com três membros presentes. Em caso da ausência de um dos membros, o Coordenador do T.C.C. selecionará para compor a banca um membro suplente do corpo docente da instituição. Em caso da ausência de dois membros, a banca será remarçada.

A defesa deverá ser realizada em sessão aberta ao público, nas datas e horários definidos pelo professor Coordenador de T.C.C., no tempo mínimo de 15 (quinze) minutos e máximo de 20 (vinte) minutos para exposição do trabalho pelo acadêmico, sendo disponibilizado mais 20 (vinte) minutos aos questionamentos da Banca Examinadora, prorrogável por mais 5 (cinco) minutos em caso de necessidade de obtenção de respostas ou informações complementares. Após estes processos, os membros não componentes da comissão julgadora da banca (incluindo o acadêmico) devem retirar-se da sala para que a banca realize a avaliação formal da defesa.

A avaliação da banca se baseará em avaliação do texto escrito, a exposição oral e a defesa, sendo utilizado para definição do conceito a ser atribuído ao trabalho (que pode ser aprovado, aprovado com ressalvas ou reprovado) fichas individuais para avaliação de cada membro componente da banca. Para aprovação o aluno terá que obter percentual igual ou superior a 70% dos critérios exigidos.

Caso o aluno for reprovado, fica a critério do aluno, manter ou não o mesmo tema e orientador para a nova defesa do T.C.C., sendo que esta deverá ocorrer com intervalo mínimo de 5 meses, ficando somente para o final do próximo semestre letivo, ou então no próximo período de defesas de T.C.C. estipulados pelo Curso de Administração. Sendo assim, fica o aluno impossibilitado de defender novamente o T.C.C. dentro do mesmo semestre letivo independente da alegação.

Em casos de plágio o aluno está sumariamente reprovado e impossibilitado de colar grau. Caracterizam-se como plágio as seguintes situações:

I - cópia literal de trechos de trabalho de outrem, sem as devidas citações, em cada trecho;

II - cópia de trechos de trabalho de outrem, sem as devidas citações, ainda que com modificação parcial de palavras, desde que esteja evidenciada a cópia de sequência de ideias;

III - cópia total de outro trabalho.



Em caso de reprovação por plágio, os membros componentes da banca deverão reportar o plágio previamente ao Professor Orientador do T.C.C., ou seja, antes da defesa oral do acadêmico, para evitar situações de constrangimento do mesmo, ficando a cargo do professor orientador o comunicado ao acadêmico da reprovação do trabalho por plágio, devendo ser encaminhadas pelos membros da banca as três vias do trabalho para o Professor Coordenador do T.C.C. com a identificação precisa dos trechos plagiados e das provas para fundamentar a decisão, estas vias serão documentadas demonstrando as situações descritas no trabalho e após, entregues ao acadêmico.

Caso a reprovação ocorra por outras situações, se o aluno optar por mudança de tema, este deve novamente cursar a disciplina de Orientação de T.C.C. I para elaboração de seu novo projeto juntamente com a escolha do novo professor orientador, podendo este realizar sua defesa no segundo semestre do próximo ano letivo.

Os acadêmicos que obtiverem aprovação com ressalvas, deverão juntamente com o professor orientador analisar as observações apontadas pela banca e então realizarem as alterações necessárias dentro do prazo definido pelo Coordenador do T.C.C. (30 dias corridos da data de defesa) de acordo com calendário previamente divulgado (este prazo será de, devendo para a entrega da versão final do T.C.C. primeiramente o orientador e após os demais membros componentes da banca após visualizar as correções apresentadas pelo acadêmico de acordo com as solicitações realizadas, assinar a folha de aceite da defesa ficando este após a assinatura de todos os membros da banca e do Coordenador. No caso dos acadêmicos que obtiverem aprovação direta, a folha de assinaturas da banca para compor a versão final do trabalho será entregue após a defesa, podendo o acadêmico providenciar a encadernação do trabalho nos moldes exigidos pela instituição e estipulados no Manual para Normalização de Trabalho de Conclusão de Curso – T.C.C..

Os casos omissos ou de interpretação duvidosa que porventura surjam da aplicação das normas deste Regulamento serão dirimidos em primeira instância pelo Coordenador de T.C.C., em seguida instância pelo Coordenador

do Curso e em terceira e última instância pelo Colegiado do Curso de Administração.

## REGULAMENTO DO PROJETO EXPERIMENTAL (TCC) CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - HABILITAÇÃO EM JORNALISMO

### 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

#### 1.1 Finalidade do Projeto Experimental

O Projeto Experimental relaciona-se ao trabalho obrigatório de final de curso, regulamentado pelo MEC em 1988. Possui caráter descritivo e analítico, constituindo-se em uma prática realizada nos laboratórios da própria UEMG - Universidade do Estado de Minas Gerais, Campus de Frutal. Deve ser apresentado sob a forma de produto de natureza jornalística, acompanhado de uma memória descritiva e analítica, que contempla o viés acadêmico do projeto.

#### 1.2 Quando e por quem deve ser feito

O Projeto Experimental deve ser realizado durante todo o último ano do curso. O 7º período é dedicado à elaboração do relatório, na disciplina Projeto Experimental em Jornalismo, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas/aula. O relatório deverá ser atualizado no 8º período, na disciplina Laboratório de Projetos em Comunicação, com carga horária de 100 (cem) horas/aula quando os produtos também são concretizados.

O número de integrantes dos grupos variará de acordo com o tipo de trabalho desenvolvido, a saber:

- a) Novos produtos (jornal, revista): de 02 (dois) a 04 (quatro);
- b) Web/Intermídias: de 02 (dois) a 04 (quatro);
- c) Empresariais: de 02 (dois) a 04 (quatro);
- d) Vídeos: de 02 (dois) a 05 (cinco);
- e) Produtos para rádio: de 02 (dois) a 04 (quatro);
- f) Grandes reportagens para veículos impressos: de 01 (um) a 03 (três)

g) Ensaio fotográfico: de 01 (um) a 03 (três)

h) Monografia: 01 (um) a 02 (dois)

A composição integral das equipes deve ser definida, no máximo, até data da entrega da “Introdução” do projeto (início do 7º período). Depois disso, não serão aceitas separações e/ou organização de novos e diferentes grupos. Alunos que decidirem abandonar os projetos em andamento deverão assumir a decisão e estarão automaticamente reprovados na disciplina “Projeto Experimental em Jornalismo”.

### 1.3 ATRIBUIÇÕES DO ORIENTANDO

#### 1.3.1 Direitos do aluno

a) ter um docente orientador e definir com ele a temática do TCC;

b) solicitar orientação diretamente ao docente escolhido ou por meio do Coordenador de Curso;

c) ser informado sobre as normas e regulamentação do Trabalho de Conclusão do Curso.

d) Na hipótese de o aluno não encontrar nenhum professor que se disponha a assumir a sua orientação, deve notificar ao Coordenador do Curso, a fim de que este lhe indique um orientador.

#### 1.3.2 Deveres do aluno

a) Primeiramente, estar matriculado na disciplina Projeto Experimental em Jornalismo e estar de fato comprometido e trabalhando em seu projeto. Deve usar, para isso, todas as aulas semanais previstas em sua carga horária.

b) Comparecer aos encontros com o professor-orientador. Essas reuniões serão registradas em fichas de acompanhamento, com anotações, que deverão ser assinadas pelos alunos.

c) Cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação de Projetos Experimentais de Jornalismo para elaboração e entrega de seu trabalho.

d) Cumprir as normas e regulamentação própria do Trabalho de Conclusão do Curso.

e) Assinar e entregar ao orientador: Termo de Compromisso Ético (Anexo 3), Termo de Compromisso do aluno com o orientador (Anexo 1), Ficha de Encontro com o orientador (Anexo 2), Formulário de Autorização para disponibilização – acesso a internet (Anexo 4).

f) - Entregar versão preliminar para o orientador 20 (vinte) dias antes da data de apresentação da pré-banca e da defesa e ao Coordenador do Curso, se solicitado;

g) Estar ciente que não será aceito o trabalho que não passou pela supervisão do docente orientador passo a passo ou que tenha fugido ao universo temático estabelecido.

h) O aluno deve entregar 3 (três) vias do TCC e 3 (três) cópias do produto, se o tipo do trabalho exigir a produção de um produto, sendo uma para cada um dos membros da banca examinadora, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da pré-banca e da defesa pública do TCC encadernada de maneira simplificada (espiral).

i) Entregar ao Coordenador do Curso um exemplar encadernado dentro dos padrões da instituição, após defesa pública do TCC e realização de correções sugeridas pela Banca Examinadora, no prazo estabelecido pela Coordenação, acompanhado de uma cópia gravada em CD.

O não cumprimento do prazo do parágrafo anterior acarretará em não obtenção do diploma.

## 2. ORIENTAÇÃO

### 2.1 Escolha de Orientador

Ainda no 7º semestre, os alunos deverão escolher seus futuros orientadores. As opções devem ser feitas a partir da lista de linha de pesquisa de cada professor, a ser divulgada semestralmente.

Uma vez que cada orientador poderá acompanhar no máximo 03 (três) projetos ao longo do 8º semestre, se mais de 03 equipes optarem pelo mesmo orientador, caberá a ele, em conjunto com a Comissão de Projetos Experimentais de Jornalismo – da qual fazem parte o Coordenador do Curso do Curso de Jornalismo e o Auxiliar de Coordenação de Jornalismo, decidir quais projetos ficarão sob sua supervisão. Nesse caso, a equipe deverá escolher outro orientador.

## 2.2 Critérios para escolha do orientador

O orientador deverá ser escolhido pela equipe com base não apenas em afinidades intelectuais, profissionais e pessoais, mas principalmente em função da experiência do docente na área em que se enquadra o tema a ser desenvolvido.

## 2.3 Prazo para escolha

O orientador deverá ser escolhido até o final do primeiro bimestre da disciplina de Projeto Experimental, ministrada no 7º semestre.

## 2.4 O Termo de Aceite

Aceite é a denominação dada ao documento assinado pelo professor, responsabilizando-se por todas as etapas que compreendem a orientação acadêmica de um trabalho de conclusão de curso. Esse documento deverá ser assinado tanto pelo professor-orientador quanto pelo grupo de alunos e entregue ao professor de Projeto Experimental em Jornalismo, que se encarregará de encaminhá-lo à Coordenação de Jornalismo.

## 2.5 Atribuições do professor-orientador

- a) Discutir com o discente a formulação e execução do projeto de pesquisa a ser desenvolvido;
- b) Propiciar informações sobre o processo de elaboração do TCC, indicando bibliografia básica e procedimentos de pesquisa;
- c) Informar aos discentes os critérios e normas deste Regulamento, bem como sobre fichas de acompanhamento e avaliação que serão utilizadas pela Banca Examinadora de TCC.
- d) Fixar os horários de atendimento aos orientandos;
- e) Solicitar e avaliar as atividades desenvolvidas que lhe for entregue pelo orientando, atribuindo-lhes as respectivas considerações e orientações.
- f) Acompanhar o trabalho em todas as suas etapas.
- g) Verificar se o trabalho ajusta-se às normas técnicas de apresentação escrita. Se houver necessidade, solicitar ao orientando que submeta o trabalho a revisão ortográfica por professor de Língua Portuguesa.
- h) Comunicar ao Coordenador do Curso quando ocorrerem problemas, dificuldades e dúvidas relativas ao processo de orientação, para que este tome as devidas providências.
- i) Informar ao coordenador de TCC, até 30 (trinta) dias após o início do semestre letivo, os alunos que não estão desenvolvendo as atividades;
- j) Encaminhar a composição da banca examinadora antes data marcada para a defesa do TCC.
- k) Presidir a banca examinadora de TCC dos acadêmicos sob sua orientação.
- l) Assinar, junto com os demais membros da banca, a ata de defesa com a avaliação final do TCC.

## 2.6 Docente orientador

a) O orientador deverá ser escolhido entre o corpo docente do Departamento ao qual o Curso pertence, pertencer a linha de pesquisa do tema a ser pesquisado, estar/ficar vinculado a Instituição pelo menos por um (1) ano.

b) As horas de atendimento de cada orientando serão definidas pelo orientador que deverá apontá-la em formulário próprio, no qual constará o controle da frequência do orientando e sua assinatura (Anexo 19).

c) O orientador poderá contar com a colaboração e a co-orientação de outros professores da Instituição ou externos, desde que aprovado pelo Colegiado do Curso.

d) A partir do momento em que assinar o Termo de Aceite, o professor-orientador firmará um compromisso com o trabalho, devendo prestar, desde início do 7º semestre, orientação metodológica, teórica e bibliográfica necessária ao desenvolvimento do projeto.

## 2.7 Problemas dos grupos com seu(s) orientador(es)

Caso ocorram problemas graves durante a orientação, os orientandos devem recorrer à Coordenação de Jornalismo, cuja função é zelar pela organização e bom andamento das etapas de execução do trabalho. O professor responsável pela função acompanhará os grupos, orientando-os sempre que necessário e ajudando-os a resolver eventuais dificuldades, além de estar em constante contato com os professores-orientadores. É importante lembrar que trocas de orientador no decorrer do processo são sempre muito traumáticas e prejudicam significativamente o andamento do trabalho, devendo acontecer apenas em último caso, depois de esgotadas todas as tentativas de conciliação e após análise rigorosa do caso pela Coordenação de Curso.



## 2.8 Disciplinas Pré-Requisitos para o Projeto Experimental

A disciplina Projeto Experimental em Jornalismo, do 7º semestre, é pré-requisito para a prática do Projeto Experimental.

### 2.8.1 Pré-Projeto

No 7º semestre, na disciplina Projeto Experimental em Jornalismo, deverá ser elaborado um Projeto, do qual devem constar todas as etapas necessárias para que a investigação possa ser desenvolvida e transformada num produto final.

O Projeto é dividido em tópicos ou blocos (Introdução, Metodologia e Cronograma, Fundamentação Teórica, Esboço do Produto), que deverão ser entregues ao docente responsável pela disciplina Projeto Experimental em Jornalismo nos prazos estabelecidos.

A primeira nota (N1), de 0 a 40 pontos, é atribuída pelo professor responsável pela disciplina e leva em consideração o processo de produção dos projetos (empenho das equipes, comparecimento aos encontros de orientação, cumprimento dos prazos estipulados, profundidade da pesquisa e diálogo com autores, pertinência e relevância do tema, clareza na definição do tema e dos objetivos, articulação lógica das ideias e dos tópicos, uso correto das normas cultas da Língua Portuguesa).

A segunda nota (N2), de 0 a 60 pontos, também será atribuída pelo professor responsável da disciplina de Projeto Experimental e leva em consideração a produção dos primeiros capítulos do Trabalho de Conclusão de Curso.

### 3 PROCEDIMENTOS E FORMATOS DE PROJETOS

#### 3.1 Tipos de Projeto

O Projeto Experimental possibilita ao aluno a organização sistemática dos conhecimentos adquiridos durante a sua formação no curso, estando relacionado à sua área específica de atuação.

Entre os trabalhos que poderão ser realizados, estão:

##### a) Impressos

- Jornal (novo produto diagramado, com textos e fotos/ilustrações, plano editorial e de negócios)

- Revista (produto diagramado, com textos e fotos/ilustrações, plano editorial e de negócios)

- Grande reportagem para veículo impresso (produto diagramado, com texto e fotos/ilustrações, levando em consideração projetos gráfico e editorial do veículo previamente escolhido)

- Reportagem fotográfica (fotos p&b ou cor, analógicas ou digitais; produto diagramado)

##### b) Audiovisuais

- Programas de rádio (radiojornal, série de reportagens, boletins informativos, grande reportagem em rádio, etc. – produto editado)

- Programas de televisão (telejornal, esportivo, debate, variedades, grande reportagem em vídeo, etc. – produto editado)

##### c) Intermídias

- Jornal Digital (produto diagramado, com texto e elementos ilustrativos e/ou audiovisuais)

- Revista Digital (produto diagramado, com texto e elementos ilustrativos e/ou audiovisuais)

- Radiojornalismo Digital (produto editado)

- Telejornalismo Digital (produto editado)
- Técnica Time-lapsi

d) Empresariais

- Assessoria de Imprensa ou de Comunicação (plano completo)
- Planejamento de marketing para empresas jornalísticas (plano completo)

e) Monografia

- Trabalho acadêmico de reflexão sobre tema necessariamente relacionado à práxis jornalística, realizado conforme normas estritas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

### 3.2 O Relatório Técnico

A exigência do relatório, isto é, de uma memória descritiva e analítica do projeto, não se deve apenas à necessidade de parâmetros para a Banca Examinadora avaliar o trabalho final de um curso de nível universitário. O relatório é essencial como registro e transmissão do conhecimento construído pelo grupo ao longo do processo de execução do projeto, podendo transformar-se em referência para trabalhos futuros.

Os objetivos do relatório técnico são:

- expor os objetivos e a relevância do projeto;
- expressar o processo de desenvolvimento do trabalho, detalhando cada uma de suas etapas;
- garantir a consistência teórica da proposta;
- descrever as atividades realizadas por etapas;
- analisar os resultados obtidos;
- apresentar as considerações finais (conclusões).

Obs.: O modelo de relatório será mais bem detalhado na disciplina Projeto Experimental em Jornalismo e seguirá as normas da ABNT e regras gerais da UEMG – Universidade do Estado de Minas Gerais – Campus de Frutal.

IMPORTANTE – Cinco linhas (em sequência ou mesmo com quebras, e levando em consideração o conjunto da obra) copiadas da internet ou de qualquer outro veículo e/ou obra, sem as devidas referências e citações dos autores, de acordo com as normas da ABNT, serão suficientes para determinar a reprovação do grupo, qualquer que seja o estágio do trabalho.

### 3.3 Estrutura básica do relatório

Elementos pré-textuais:

- Capa – deve conter os seguintes itens: nome dos alunos; título do trabalho; universidade; cidade e ano
- Folha de rosto – deve conter: nome dos alunos; título do trabalho; texto detalhado sobre o caráter do projeto com nome e titulação do orientador; universidade; cidade e ano
- Página de aprovação – deve conter: componentes da banca examinadora
- Dedicatória (item opcional; deve ser breve)
- Agradecimentos (item opcional; deve ser breve)
- Resumo – entre 10 linhas e 15 linhas, sintetizando, principalmente, os objetivos e conclusões do trabalho
- Sumário – índice do relatório

Elementos Textuais:

- Introdução – deve conter: delimitação do tema, objetivos e justificativa do trabalho.
- Parte I: Técnicas de Pesquisa – deve conter descrição detalhada de métodos e técnicas utilizados pelo grupo para a execução do trabalho, bem como cronograma dessa execução.

- Parte II: Fundamentação Teórica – deve conter texto redigido pela equipe, mas baseado em fontes confiáveis, levantadas por meio de pesquisa bibliográfica e/ou documental, que contextualize o tema do trabalho. Trata-se de um diálogo do grupo com os principais autores que tratam do tema escolhido.
- Parte III: Produto – deve conter definição conceitual ( enxuta) do produto; descrição do produto (incluindo perfil do público-alvo, linguagem e formato); viabilidade do produto (incluindo orçamento).
- Conclusão – deve conter apontamentos e sugestões de melhorias, bem como rumos para novos trabalhos, além de comentários sobre o que se aprendeu durante a elaboração do produto.

Elementos pós-textuais:

- Referências bibliográficas
- Apêndice (opcional)
- Anexo (opcional)
- Glossário (opcional)

### 3.4 Entrega do Projeto Experimental

Uma vez concluído, o projeto experimental deverá ser entregue à Secretaria da Coordenação do Curso de Comunicação Social, no prazo estipulado pela Coordenação de Projetos Experimentais de Jornalismo, da seguinte forma:

- 01 (uma) cópia do trabalho de conclusão de curso em CD-ROM, para encaminhamento posterior à biblioteca (incluir no mesmo CD-ROM arquivo da reportagem, no caso dos produtos impressos);
- 03 (três) cópias impressas do trabalho de conclusão de curso, encadernadas em espiral, para análise da banca examinadora;
- 01 (uma) cópia do produto final (em CD-ROM, no caso de sites ou produtos em áudio; em VHS ou DVD, no caso de produtos audiovisuais;

impressas, em todos os outros casos); uma das cópias será encaminhada à biblioteca.

#### 4. AVALIAÇÃO DO PROJETO EXPERIMENTAL (8º período)

Na primeira etapa, os Projetos Experimentais serão avaliados pelo professor-orientador, que atribuirá aos trabalhos que estão sob responsabilidade dele duas notas (N1) e (N2), de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, subdividindo as notas em 20 pontos para a entrega de um capítulo pronto e mais 20 pontos para a entrega de outro capítulo.

O professor-orientador tem ainda a prerrogativa de atribuir notas individuais aos integrantes de um mesmo grupo, se julgar que essa iniciativa é pedagogicamente pertinente e necessária.

Na segunda etapa, as notas (N3), (N4), (N5) e (N6) serão distribuídas ao longo do segundo semestre. A (N3) corresponde a entrega de capítulo, valendo 10 pontos, a (N4) corresponde a pré-banca, valendo 10 pontos e a (N5) corresponde à apresentação oral do TCC por todos os alunos do grupo com o valor de 40 pontos.

A participação de todos os alunos na pré-banca é requisito obrigatório para a conclusão do curso e apenas após a aprovação dela é que se pode dar sequências ao trabalho.

O orientador fará parte da banca e pré-banca e participará da avaliação final. As defesas serão comandadas por mais dois professores mediadores, que terão como função zelar pelo bom andamento das apresentações, e atribuir notas. Na apresentação final das bancas, é permitido convidar pessoas da comunidade que apresentem formação na área do trabalho e que possa contribuir para o desenvolvimento do projeto, desde que os custos sejam mantidos pelo próprio grupo de alunos.

Os nomes dos avaliadores serão indicados e divulgados pela Coordenação de Jornalismo. Cabe também à coordenação escolher local e

data da defesa do projeto pela equipe. Os grupos não têm a prerrogativa de definir essas questões.

#### 4.1 Formação das bancas

Os professores que vão compor a Banca Examinadora devem ter relação direta com o tema dos trabalhos a serem julgados.

Por solicitação do professor-orientador do projeto e com anuência da Coordenação, professores não ligados à habilitação em Jornalismo poderão integrar a Banca Examinadora. Caberá ao orientador instruí-los sobre as normas.

Excepcionalmente, havendo disponibilidade e coincidência de horários, e desde que os potenciais avaliadores não mantenham com as equipes qualquer tipo de vínculo, para que a lisura e a seriedade do processo fiquem garantidas, profissionais do mercado de trabalho poderão fazer parte da Banca Examinadora.

As solicitações deverão ser encaminhadas pelo professor-orientador do projeto e serão discutidas com a Coordenação de Jornalismo. Caso a participação externa se concretize, caberá ao orientador instruir o convidado sobre as normas.

#### 4.2 Apresentação Pública do Projeto Experimental

É obrigatória para todos os grupos. Deve ser feita com a presença obrigatória de todos os alunos que desenvolveram o trabalho, bem como de todos os membros da Banca Examinadora. Quem se recusar a apresentar o trabalho publicamente, sem justificativa plausível e consistente estará reprovado.

### 4.3 Regras da Apresentação

As defesas dos trabalhos acontecerão no anfiteatro da Universidade ou em salas de aula, para garantir o caráter acadêmico do processo. O mediador abrirá a apresentação pública, passando a palavra aos alunos. A apresentação não deverá ultrapassar 20 minutos. Caso isso ocorra, haverá desconto de até 3 (três) pontos na média final da equipe.

Logo após a apresentação, o mediador passará a palavra para cada membro da Banca fazer a sua apreciação, cujo tempo de arguição também não poderá exceder o prazo de 20 (vinte) minutos cada, retornando em seguida a palavra aos estudantes, que deverão responder aos comentários e às observações destacadas pelos avaliadores. O mediador encerra a apresentação.

A forma de apresentação fica a critério do grupo, que deverá defini-la com o orientador. O que se espera é que as equipes consigam organizar as ideias com clareza, coerência e harmonia, expondo argumentos consistentes e capazes de defender o projeto realizado. Quanto mais criativo, experiente e hábil no domínio do universo que envolve o assunto for o grupo, obedecendo ao tempo máximo permitido e aos propósitos acadêmicos, mais chance terá de ser bem avaliado. Vale reforçar: trata-se de uma atividade acadêmica, e não de um espetáculo.

Ao final do processo, a Banca se reunirá para definir a nota. Nesse momento, não é mais possível atribuir notas individuais. As notas serão divulgadas ao término da apresentação.

A Banca pode reprovar o projeto.

### 4.4 Critérios básicos a serem considerados pela Banca Examinadora

- pertinência, originalidade e relevância do tema escolhido;
- qualidade do projeto (incluindo obediência às normas da ABNT, da UEMG – Campus de Frutal e às normas cultas da língua portuguesa);



- consistência, profundidade e coerência da pesquisa;
- preparação da apresentação oral e clareza na exposição das ideias e na defesa do projeto;
- qualidade do produto final (contemplando os conceitos, as técnicas e as linguagens jornalísticas e os preceitos éticos que definem a profissão).

#### 4.5 Nota de Aprovação

A nota mínima para aprovação nas disciplinas Projeto Experimental (7º período) e Laboratórios de Projetos em Comunicação (8º período) é 60 (sessenta) pontos em cada uma delas.

#### 4.6 Reprovação

Será reprovado na disciplina Projeto Experimental em Jornalismo ou Laboratórios de Projetos em Comunicação o aluno que:

- Não comparecer às reuniões com os professores-orientadores, sem aviso prévio ou concordância do orientador.
- Tiver o trabalho considerado insuficiente pelo orientador, no momento do lançamento da N1;
- Tiver o trabalho considerado insuficiente pela banca examinadora (caso a média final na disciplina seja inferior a 60,0 (sessenta) pontos).

Caso o trabalho seja reprovado pelo professor-orientador, no momento do lançamento da N1, o(s) aluno(s) terá (ão) de cursar novamente a disciplina Projeto Experimental em Jornalismo – Produção, refazendo o projeto. A mesma dinâmica deverá ser seguida caso a reprovação aconteça na apresentação final (banca examinadora).

## 5 DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as questões que porventura não tenham sido contempladas pelas normas atualmente em vigor serão analisadas, discutidas e decididas pelas Coordenações de Curso e de Projetos Experimentais de Jornalismo.

# ANEXOS

## ANEXO 1

### TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO (ACEITE)

Eu, \_\_\_\_\_,  
Professor (a) da disciplina de \_\_\_\_\_  
do Curso \_\_\_\_\_ concordo orientar o Trabalho  
de Conclusão de Curso-Monografia do aluno \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ tendo como  
tema: \_\_\_\_\_  
com a participação do(a) Professor(a) \_\_\_\_\_  
como co-orientador(a).

O orientando está ciente das Normas para Elaboração do Trabalho  
Monográfico de Conclusão do Curso de Graduação em  
\_\_\_\_\_, bem como, do  
Calendário de Atividades proposto.

Frutal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Co-orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Orientando(a)

## ANEXO 2

### FICHA DE ENCONTROS COM O ORIENTANDO

**Professor Orientador:** \_\_\_\_\_

Fone / e-mail: \_\_\_\_\_

**Aluno:** \_\_\_\_\_

Fone / e-mail: \_\_\_\_\_

DATA	TEMPO DE DURAÇÃO	ASSINATURA DO ALUNO ORIENTANDO	OBS. Prezado Professor, favor descrever brevemente o assunto tratado em cada um dos encontros

**Observações adicionais:**  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

### ANEXO 3

#### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO ÉTICO

Eu \_\_\_\_\_,  
responsabilizo-me pela redação deste Trabalho de Conclusão de Curso,  
atestando que todos os trechos que tenham sido transcritos de outros  
documentos (publicados ou não) e que não sejam de minha autoria estão  
citados entre aspas e está identificada a fonte e a página de que foram  
extraídos (se transcritos literalmente) ou somente indicadas fonte e página (se  
apenas utilizada a ideia do autor citado). Declaro, outrossim, ter conhecimento  
de que posso ser responsabilizado (a) legalmente caso infrinja tais disposições.

Frutal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do Acadêmico

## ANEXO 4

### TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO À BIBLIOTECA

Encaminhamos para cadastro a Biblioteca do Campus de Frutal, o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

do acadêmico \_\_\_\_\_

do Curso de \_\_\_\_\_

Informamos que o mesmo já passou pela revisão, após emissão do parecer da banca avaliadora.

Frutal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do Coordenador do Curso

## ANEXO 5

### FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO PARA LIVRE ACESSO NA INTERNET

NOME DO AUTOR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

TÍTULO DO TRABALHO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

Autorizo o \_\_\_\_\_ a disponibilizar gratuitamente no Catálogo On-line do sistema de Bibliotecas, sem ressarcimento dos direitos autorais, o texto integral do trabalho entregue para conclusão de curso de minha autoria, em formato PDF, para fins de leitura e/ou impressão pela internet a partir desta data.

SIM ( )

NÃO ( )

Frutal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) aluno(a)

Observação: A mídia (CD-ROM) utilizada para a entrega do TCC ficará sob responsabilidade da biblioteca por até 90 dias após o encerramento do semestre em que o trabalho foi entregue. O autor que tiver interesse deverá retirar o material neste período na Biblioteca da UEMG – Campus de Frutal. Depois desse prazo, o material será descartado ou reaproveitado.



**ANEXO 6**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE  
CONCLUSÃO DE CURSO PELO ORIENTADOR**

Eu professor (a) , \_\_\_\_\_,  
do Curso de \_\_\_\_\_  
desta Instituição, declaro, para os devidos fins, desistir da orientação do Trabalho de  
Conclusão de Curso do (a) aluno (a) \_\_\_\_\_

Motivos da desistência:

Parecer do Colegiado:

Frutal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientando

## ANEXO 7

### TERMO DE DESISTÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PELO ALUNO ORIENTANDO

Eu aluno (a) , \_\_\_\_\_,  
do Curso de \_\_\_\_\_  
desta Instituição, desistir da orientação do Trabalho de Conclusão de Curso pelo(a)  
professor (a) \_\_\_\_\_

Motivos da desistência:

Parecer do Colegiado:

Frutal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do orientando

## REGULAMENTO DO PROJETO EXPERIMENTAL (TCC) COMUNICAÇÃO SOCIAL - HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

### CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

#### Finalidade do Projeto Experimental

O curso de Comunicação Social da UEMG (Universidade do Estado de Minas Gerais) – Campus de Frutal adota o Projeto Experimental como trabalho oficial e obrigatório para avaliação dos alunos do 8º período de Publicidade e Propaganda. Este trabalho é exigência indispensável à graduação e deve ser apresentado escrito e oralmente por grupos denominados “Agências Experimentais”. A execução do trabalho fará parte integrante da disciplina Projeto Experimental em Publicidade e Propaganda.

A disciplina Projeto Experimental terá carga horária total de 100 (cem) horas aulas. Este regulamento apresentará as diretrizes e normas a serem seguidas pelos alunos e professores envolvidos para a realização do Projeto Experimental em Publicidade e Propaganda (PROJEPP), servindo como suporte para dirimir possíveis dúvidas que dele possam surgir.

#### 1. OBJETIVOS GERAIS

São objetivos do PROJEPP - Projeto Experimental em Publicidade e Propaganda:

- 1.1 Conduzir o aluno a aplicar conhecimentos adquiridos ao longo do curso, traduzindo-os de forma teórico-prática na execução do PROJEPP a um cliente real, como condição final de avaliação;
- 1.2 Tornar o aluno apto a executar um Projeto em Publicidade e Propaganda no mercado profissional, comprovando a utilidade e eficácia do PROJEPP;

- 1.3 Estimular o contato direto entre a faculdade e alunos com empresas contempladas pelo PROJEPP, com a intenção de estreitar o relacionamento entre graduandos e o mercado profissional e gerar abertura de opções de trabalho a eles;
- 1.4 Apresentar à comunidade acadêmica os resultados dos Projetos, a fim de quantificar as qualificações dos graduandos e futuros profissionais.

## **2. ETAPAS DO PROJEPP**

- 2.1 PRÉ-PROJETO - Nessa fase, os discentes irão se organizar em agências e executar o Pré-Projeto, conforme regulamento adiante. Como suporte acadêmico, terão todos os professores da disciplina Projeto Experimental como orientadores. As agências recém-formadas e os clientes escolhidos estarão sujeitos à aprovação posterior.
- 2.2 PROJETO – Após aprovação do Pré-Projeto, as agências executarão as etapas propostas nesse regulamento, com fundamentação teórica em todo o trabalho escrito, seguindo um regulamento de normas elaborado pela Coordenação do PROJEPP baseado em normas científicas estabelecidas pela ABNT e de acordo com os padrões da UEMG – Campus de Frutal. O Projeto passará por um processo de qualificação e, posteriormente, deverão ser produzidos, gráfica e eletronicamente, o Projeto e todas as peças sugeridas no planejamento necessários à realização e apresentação da campanha.
- 2.3 APRESENTAÇÃO PÚBLICA\_– Após qualificação dos Projetos, as agências irão apresentar o PROJEPP a uma banca de professores e convidados, em forma de *case*, que consiste em um resumo do Projeto através de uma breve apresentação da agência, do cliente, do problema e da solução encontrada, seguida das peças publicitárias.

## **3. FORMAÇÃO DAS AGÊNCIAS EXPERIMENTAIS E ESCOLHA DOS CLIENTES**

O PROJEPP inicia-se na disciplina Projeto Experimental no 8º período letivo quando os alunos se organizarem em agências experimentais de publicidade, constituídas por meio de um documento onde todos os

integrantes firmarão ciência da escolha do grupo e do presente regulamento apresentado pela Coordenação do PROJEPP.

### 3.1 AGÊNCIAS EXPERIMENTAIS

- 3.1.1 Para a realização do PROJEPP serão aceitas equipes compostas de, no mínimo, 3 (três) e no máximo 5 (cinco) integrantes, sendo assim denominadas “agências experimentais”;
- 3.1.2 Caso o número de alunos da turma não coincida com a divisão de grupos especificada acima, cabe à Coordenação do PROJEPP definir os critérios de realocação dos excedentes nas equipes;
- 3.1.3 Os alunos possuem livre arbítrio para escolherem com quem pretendem constituir a agência experimental, bem como determinar tarefas entre os integrantes;
- 3.1.4 Todos os integrantes da agência experimental assinarão um Termo de Adesão da Agência, firmando estarem cientes da formação da equipe bem como do regulamento apresentado pela Coordenação do PROJEPP;
- 3.1.5 Caso algum aluno queira migrar de agência experimental, ele terá um prazo de 14 dias para fazê-lo, a contar da data de assinatura do Termo de Adesão da Agência, desde que as agências envolvidas fiquem com a quantidade permitida de alunos, conforme item 3.1.1 do regulamento.
- 3.1.6 Após o prazo previsto no item 3.1.5, as agências tornam-se indissolúveis até a apresentação final do PROJEPP.

### 3.2 CLIENTES

- 3.2.1 Poderão ser selecionados clientes preferencialmente sediados em um raio de 300 Km de Frutal, dentro de um enquadramento de porte da empresa: pequena, média ou grande;
- 3.2.2 Cada agência deverá escolher uma empresa que seja juridicamente estabelecida – empresas privadas, de economia

mista, ou públicas, com ou sem fins lucrativos. Para fins acadêmicos, deverão ser evitadas escolhas de empresas que não ofereçam condições para a realização de um trabalho de qualidade, seja por falta de interesse por parte do cliente, falta de verba ou dificuldades para se obter informações pertinentes à elaboração do PROJEPP;

- 3.2.3 Para incentivar o contato dos alunos com empresas do mercado profissional, não serão qualificados quaisquer Projetos que envolvam a UEMG – Campus de Frutal como empresa cliente do PROJEPP;
- 3.2.4 A verba estipulada pelo cliente ao PROJEPP deverá estar em torno de 10% do faturamento líquido da empresa;
- 3.2.5 Caso haja similaridade de clientes escolhidos dentro de um mesmo segmento de negócios, caberá à Coordenação do PROJEPP definir sua execução ou mudança;
- 3.2.6 A escolha de cada cliente é de responsabilidade das agências, porém a aprovação dos clientes estará sujeita à avaliação da Coordenação do PROJEPP em conjunto com professores por ela determinados;
- 3.2.7 A agência e o cliente responsabilizam-se solidariamente pelas informações apresentadas no Projeto desenvolvido para seu cliente/ produto, bem como sobre sua veracidade;
- 3.2.8 A verba mensal mínima estipulada pelo cliente, que estará disponível para a comunicação deverá estar coerente com o enquadramento desta em empresa de pequeno, médio ou grande porte;
- 3.2.9 Para estimular a melhor realização dos trabalhos, a Coordenação do PROJEPP fornecerá uma carta de apresentação da agência a cada empresa cliente, solicitando a colaboração e expondo os objetivos do Projeto, bem como sua forma de condução sob orientação direta de professores do curso;

3.2.10 Fica a critério da Coordenação do PROJEPP manter contato com as empresas clientes, a fim de verificar o desempenho das agências e ouvir os comentários por parte de seus representantes.

#### 4. COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS PROJETOS

- 4.1 A Coordenação do PROJEPP estará a cargo de um professor designado pela Coordenação do Curso de Comunicação Social ou poder ser exercida pelo próprio Coordenador do Departamento;
- 4.2 Fica a cargo exclusivo da Coordenação do Curso de Comunicação Social designar os professores orientadores do PROJEPP;
- 4.3 A Coordenação do PROJEPP, em conjunto com os professores orientadores, avaliará o desempenho das agências, escolha dos clientes, bem como o andamento do Projeto. Caso haja necessidade, a Coordenação orientará a agência para a mudança de cliente;
- 4.4 Durante todas as etapas do PROJEPP, cabe a todos os professores orientadores estarem à disposição das agências para o esclarecimento de dúvidas, indicação de bibliografias e metodologias, bem como orientação de ideias;
- 4.5 Os professores orientadores atenderão às agências em um único local, no horário normal de aulas, nos dias estabelecidos pelo Calendário Escolar da UEMG – Campus de Frutal. Os professores farão chamada e creditarão falta aos ausentes;
- 4.6 Cabe à Coordenação do PROJEPP estabelecer reuniões regulares com as agências e com os professores orientadores, bem como estabelecer o cronograma de datas a ser cumprido durante todo o processo de execução do PROJEPP.

#### 5. TEMA DO PROJETO

- 5.1 A escolha do tema é livre, em qualquer área mercadológica, **exceto bebidas alcoólicas, cigarros e política**;
- 5.2 O tema deverá respeitar os direitos dos cidadãos e não apresentar qualquer forma de discriminação conforme versa a Constituição da

República Federativa do Brasil, nos capítulos I e V, em todos os seus incisos;

5.3 O tema do Projeto deverá apresentar relevância mercadológica e/ ou função social;

5.4 As informações na parte escrita do PROJEPP, bem como nas peças produzidas que a compuserem, devem ser verdadeiras, comprovadas através de documentos anexados ao corpo do Projeto, dentro das normas que regem o Código de Defesa do Consumidor, acompanhadas de declaração expressa das empresas contatadas ou dos membros da equipe sobre sua veracidade.

## **6. PRÉ-PROJETO**

6.1 Entende-se por Pré-Projeto um trabalho preliminar desenvolvido pela agência experimental que visa ampliar o conhecimento sobre o cliente, estreitar o relacionamento entre eles, identificar possibilidades de ações – através da coleta de várias informações sobre o mesmo – a fim de fundamentar propostas de marketing e comunicação que serão feitas e que se constituem em condições básicas ao desenvolvimento do PROJEPP;

6.2 As informações contidas no Pré-Projeto deverão ser organizadas conforme roteiro a seguir:

6.2.1 INTRODUÇÃO – Explicação do propósito do trabalho;

6.2.2 JUSTIFICATIVA TEÓRICA – Apresentação da necessidade da utilização da Comunicação e suas ferramentas para a solução de eventuais problemas detectados junto ao cliente;

6.2.3 BRIEFING DO CLIENTE – Levantamento preliminar de informações sobre o cliente, conforme roteiro sugerido nesse regulamento, devendo estar indicado que informações deverão ser posteriormente coletadas através de pesquisas;

6.2.4 VERBA – Determinação da verba proposta pelo cliente;

6.2.5 DIAGNÓSTICO – Identificação dos principais problemas encontrados em relação ao briefing fornecido pelo cliente;



- 6.2.6 PROPOSTAS DE AÇÃO – Definição de como a agência pretende lidar com as informações, aprofundá-las e utilizá-las como embasamento do Projeto;
- 6.2.7 ANEXOS – Referentes ao Pré-Projeto;
- 6.2.8 NOME DA AGÊNCIA;
- 6.2.9 PAPELARIA DA AGÊNCIA;
- 6.2.10 INTEGRANTES E COMPOSIÇÃO POR ÁREAS;
- 6.2.11 TERMO DE ADESÃO DA AGÊNCIA;
- 6.2.12 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – Utilizadas durante o Pré-Projeto.

## **7. PROJETO**

As agências deverão apresentar o PROJEPP por escrito, de acordo com o regulamento de normas elaborado pela Coordenação do PROJEPP, baseado em normas científicas estabelecidas pela ABNT e de acordo com os padrões da UEMG – Universidade do Estado de Minas Gerais - Campus de Frutal, expedido posteriormente através de comunicado. O Projeto e as peças deverão ser apresentados para qualificação em papel timbrado da agência e num único volume.

- 7.1 PRODUÇÃO TEÓRICA: Deverá dar fundamentação ao PROJEPP, com o desenvolvimento dos seguintes tópicos:
  - 7.1.1 BRIEFING – Executado durante o Pré-Projeto e complementado com dados pesquisados posteriormente;
  - 7.1.2 PESQUISA – Não como parte isolada, mas utilizada como importante ferramenta durante todo o Projeto, contendo os tipos de pesquisas utilizadas, objetivos e justificativas de utilização de cada uma, metodologia, instrumento de coleta de dados, resultados e análises;
  - 7.1.3 PLANEJAMENTO – Diagnósticos e Planos de Ação – Marketing, Comunicação e Campanhas (mídias, peças publicitárias e justificativas);

7.1.4 PLANILHAS DE AÇÕES E VERBAS – Cronogramas de ações e custos ao cliente;

7.1.5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – Todas as obras, periódicos e fontes consultadas à execução do Projeto;

7.1.6 ANEXOS – Toda comprovação, através de orçamentos reais, de que o Projeto é viável a ser executado dentro da verba proposta.

## **8. BRIEFING**

8.1 Roteiro mínimo sugerido, contendo informações coletadas tanto do cliente – na etapa do Pré-Projeto – como também de pesquisas realizadas pela agência – nesse caso, devendo ficar claro que são dados coletados posteriormente (anexando toda metodologia utilizada):

### **8.1.1 DADOS DO CLIENTE**

8.1.1.1 Ficha cadastral completa;

8.1.1.2 Histórico;

8.1.1.3 Filosofia da empresa;

8.1.1.4 Posicionamento/ Imagem (interna e externa).

### **8.1.2 PRODUTO/ SERVIÇO**

8.1.2.1 Mix de Produtos/ Serviços: características de apenas um ou de toda família de produtos/ serviços como histórico, embalagem, design, tamanho, formato, cores, nomes, qualidade, de acordo com a necessidade de informações do Projeto;

8.1.2.2 Preço: condições de pagamento, descontos, crédito e outros tópicos relevantes conforme o cliente;

8.1.2.3 Ponto de Venda: distribuição, estoque, cobertura, canais, transporte e outros tópicos relevantes conforme o cliente;

8.1.2.4 Promoção: evolução da estratégia mercadológica do cliente, principais campanhas, atividades de promoção e

merchandising, estratégias e táticas utilizadas e resultados obtidos, parcerias e contratos existentes.

### 8.1.3 CONSUMIDOR

8.1.3.1 Perfil demográfico: sexo, idade, nível de instrução, estado civil, tamanho da família e outras informações pertinentes;

8.1.3.2 Perfil psicográfico: hábitos de compra, quem compra, quando, onde, quanto e outras informações pertinentes;

### 8.1.4 MERCADO

8.1.4.1 Características gerais: tamanho, evolução, ciclo de vida, sazonalidade;

### 8.1.5 CONCORRÊNCIA

8.1.5.1 Principais concorrentes diretos e indiretos;

8.1.5.2 Características gerais relevantes, estratégias e táticas; mídias utilizadas;

8.1.5.3 Principais campanhas, atividades promocionais e ações de merchandising;

### 8.1.6 DEFINIÇÃO DE VERBA

8.1.6.1 Valor disponível para marketing e comunicação;

## 9. PESQUISA

Roteiro mínimo sugerido aos Planos de Pesquisa:

9.1 Definição do problema a ser pesquisado;

9.2 Objetivo da Pesquisa;

9.3 Definição de universo amostral;

9.4 Tipo de pesquisa;

9.5 Método de coleta de dados;

9.6 Questionário ou roteiro aplicado;

- 9.7 Análise dos principais resultados (com gráficos);
- 9.8 Análise geral da pesquisa;
- 9.9 Anexos (Gráficos e questionários).

## 10. PLANEJAMENTO

Roteiro mínimo sugerido ao Planejamento:

- 10.1 ANÁLISE DA SITUAÇÃO: análise das principais variáveis que irão direcionar todo o planejamento e um diagnóstico da situação geral do cliente, sendo:
  - 10.1.1 Análise do Microambiente;
  - 10.1.2 Análise de Mercado (Macro ambiente, Concorrência e PFOA);
  - 10.1.3 Análise do consumidor;
  
- 10.2 PLANEJAMENTO DE MARKETING
  - 10.2.1 Objetivo de Marketing;
  - 10.2.2 Estratégias de Marketing;
  - 10.2.3 Plano de Ações de Marketing: definição de ações em relação ao composto de marketing (4P's), seguido de justificativas;
  
- 10.3 PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO
  - 10.3.1 Objetivo de Comunicação;
  - 10.3.2 Estratégias de Comunicação;
  - 10.3.3 CAMPANHAS: para cada campanha definida, deverá constar:
    - 10.3.3.1 Tipo de Campanha;
    - 10.3.3.2 Justificativa;
    - 10.3.3.3 Criação: Tema da Campanha e raciocínio criativo;
    - 10.3.3.4 Peças criativas.
  
- 10.4 PLANEJAMENTO DE MÍDIA
  - 10.4.1 Objetivo de mídia;

10.4.2 Estratégias de mídia;

10.4.3 Táticas de mídia: de acordo com cada campanha de comunicação;

10.4.4 Mapas de mídia;

10.4.5 Planilha de distribuição de custo por campanha (institucional, propaganda, promoção, incentivo e outras).

## 10.5 CRONOGRAMAS DE AÇÕES

10.5.1 Cronograma de Ações de Marketing;

10.5.2 Cronograma de Ações de Comunicação;

10.5.3 Planilha de Distribuição da verba por Ações em Marketing (em porcentagem);

10.5.4 Planilha de Distribuição da verba por Ações em Comunicação (em porcentagem).

## 10.6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

## 10.7 ANEXOS

10.7.1 Orçamentos, autorizações, contratos e outros.

## 11. APRESENTAÇÃO PÚBLICA

11.1 Apresentação Oral do Projeto, em formato de case, aberta ao público e avaliada por uma banca examinadora composta por professores e convidados.

## 12. PRODUÇÃO

12.1 A agência deverá produzir todas as peças gráficas, eletrônicas (VT, spots, jingle, etc.) e outras que forem necessárias, de acordo com as características apresentadas no Projeto – produção teórica. Caso ele seja composto por várias etapas, fica a cargo do professor orientador da

- agência orientar quais peças são mais relevantes ao Projeto serem apresentadas publicamente à banca examinadora;
- 12.2 Caso o Projeto apresente peças eletrônicas, as mesmas deverão estar dentro dos padrões exigidos pelos veículos de mídia utilizados de acordo com cada campanha sugerida;
- 12.3 A agência deverá produzir todo o material gráfico do Projeto e deverá recorrer a outros fornecedores caso se exija recursos que a UEMG – Campus de Frutal não dispõe, ou então habilidades específicas como desenho, por exemplo;
- 12.4 Toda e qualquer produção que necessite utilizar alguma estrutura disponibilizada pela UEMG – Campus de Frutal – como laboratórios de computador, fotografia e outros – deverá receber consulta prévia para se inteirar dos procedimentos de utilização dos recursos, bem como agendamento de horários de utilização dos mesmos;
- 12.5 Todo custo em relação à produção do Projeto é de responsabilidade exclusiva da agência, ficando a UEMG – Campus de Frutal e o Curso de Comunicação Social isentos de qualquer ônus;
- 12.6 As agências deverão apresentar comprovantes orçamentários responsabilizando-se pelo uso de trilhas sonoras musicais, efeitos sonoros, banco de imagens ou de qualquer outro material, indicando sua fonte de elaboração.

### **13. ETAPAS DE AVALIAÇÃO**

- 13.1 Todos os professores orientadores farão chamadas nas aulas presenciais de Projeto Experimental em Publicidade e Propaganda, e os alunos que não obtiverem 75% de presença estarão automaticamente reprovados, mesmo que sua agência seja aprovada no final;
- 13.2 O não cumprimento por parte das agências das etapas propostas nesse regulamento, bem como o atraso na entrega de qualquer etapa prevista no cronograma anexo, implicará na perda de pontos por parte das mesmas;

- 13.3 A discriminação das penalidades está descrita no final desse regulamento;
- 13.4 A avaliação da última etapa – Apresentação Pública – só ocorrerá se o Projeto for considerado qualificado, isto é, “aprovado”, com ou sem mudanças, em todas as etapas anteriores.
- 13.5 As notas do PROJEPP serão designadas a cada etapa cumprida, conforme item 13.9.1 a seguir.

## 13.6 PROJETO

- 13.6.1 A Etapa de avaliação do Projeto será apreciada pelos professores orientadores, sob supervisão do Coordenador do PROJEPP, conforme cronograma anexo a este regulamento;
- 13.6.2 NOTA DO PROJETO: será composta pelas seguintes etapas:

### 13.6.3 Primeiro Bimestre

- 13.6.3.1 Nota de Briefing e Plano de Pesquisa, de 0 a 20 pontos, atribuída à agência pelos professores orientadores. Atrasos no horário e data de entrega farão com que a equipe seja penalizada com a perda de 4 (quatro) pontos. Serão descontados 0,40 pontos da nota de Projeto a cada dia útil de atraso em sua entrega, a partir da data estabelecida, além dos 4 (quatro) pontos já descontados inicialmente;
- 13.6.3.2 Nota de Planejamento, Criação e Mídia, de 0 a 20 pontos, atribuída à agência pelo professor orientador. Atrasos no horário e data de entrega farão com que a equipe seja penalizada com a perda de 4 (quatro) pontos. Serão descontados 0,40 pontos da nota de Projeto a cada dia útil de atraso em sua entrega, a partir da data estabelecida, além dos 4 (quatro) pontos já descontados inicialmente;

#### **13.6.4 Segundo Bimestre**

- 13.6.4.1 Qualificação: as agências deverão entregar na data estipulada pelo cronograma anexo, 3 (três) cópias em espiral do projeto em fase final de redação, dentro das normas técnicas, contendo TODAS as etapas anteriores avaliadas. Nessa fase será atribuída uma nota de 0 a 30 pontos à agência por comissão julgadora a ser definida pela Coordenação do PROJEPP. Atrasos no horário e data de entrega farão com que a equipe seja penalizada com a perda de 6 (seis) pontos. Caso a agência entregue o Projeto incompleto para a Qualificação, mesmo tendo sido entregue no prazo, ele automaticamente perderá 3 (três) pontos. Serão descontados 1,50 ponto da nota de Projeto a cada dia útil de atraso em sua entrega, a partir da data estabelecida, além de 3 (três) pontos já descontados inicialmente;
- 13.6.4.2 Na Etapa de Qualificação, a agência receberá o projeto analisado e terá um prazo para acatar, se houver, os ajustes sugeridos e passar à etapa seguinte. Caso o Projeto seja reprovado para defesa, todos os integrantes da agência estarão automaticamente reprovados. Caso contrário, o Projeto estará apto para defesa, cabendo à agência dar-lhe forma e redação final.
- 13.6.4.3 Após a Qualificação, as agências deverão entregar na data estipulada pelo cronograma anexo, uma cópia finalizada em espiral para cada membro da banca a ser informada pela Coordenação do PROJEPP. Atrasos no horário e data de entrega farão com que a equipe seja penalizada com a perda de 3 (três) pontos na Qualificação.
- 13.6.4.4 Anterior à Apresentação Pública, será de responsabilidade de cada professor orientador agendar uma data para desenvolver uma pré-apresentação de sua agência orientada,



em caráter extraoficial. Não será atribuída qualquer nota a essa etapa intermediária; entretanto, é pertinente para que os alunos recebam orientações em como melhor proceder na apresentação do Projeto.

### 13.7 APRESENTAÇÃO PÚBLICA

- 13.7.1 Será agendada uma Apresentação Pública com data, horário e local previamente anunciados pela Coordenação do PROJEPP;
- 13.7.2 A ordem da Apresentação das agências na defesa de seus referidos Projetos será feita mediante sorteio. É permitido que as agências utilizem diferentes recursos, desde que relacionados ao produto e serviço em questão, e pertinentes à Apresentação;
- 13.7.3 O processo de Apresentação Oral terá um tempo máximo de 40 minutos;
- 13.7.4 Na Apresentação Pública, as agências serão avaliadas por uma banca determinada pela Coordenação do PROJEPP, formada por professores e convidados, que avaliarão o Projeto de acordo com os critérios descritos abaixo;
- 13.7.5 A NOTA DE APRESENTAÇÃO PÚBLICA adotada pela banca levará em conta:
- 13.7.5.1 NOTA DE AGÊNCIA: Conteúdo (adequação e coerência do Projeto como um todo) e Criação (originalidade, criatividade, peças publicitárias, formatos, desenvolvimento e amarração de ideias);
- 13.7.5.2 NOTA INDIVIDUAL: Postura (demonstração de maturidade, desenvoltura oral, apresentação pessoal) e Apresentação Oral (Argumentação e defesa do projeto, criatividade, desenvoltura, português e pronúncia);
- 13.7.6 A Apresentação será aberta ao público, profissionais da área, veículos de comunicação e convidados. As próprias agências ficarão responsáveis pela organização e divulgação de suas

Apresentações. Cabe à Coordenação do PROJEPP providenciar o local e equipamentos de suporte multimídia necessários a execução das Apresentações.

### 13.8 COMPOSIÇÃO DE NOTA

13.8.1 Para cada aluno obter as notas individuais exigidas durante o semestre de Projeto Experimental, serão consideradas as seguintes etapas do PROJEPP para atribuição de notas:

13.8.1.1 Nota de Briefing e Plano de Pesquisa = (Bimestre 1) = 0 a 20 pontos

13.8.1.2 Nota de Planejamento, Criação e Mídia = (Bimestre 1) = 0 a 20 pontos

13.8.1.3 Nota de Qualificação = (Bimestre 2) = 0 a 30 pontos

13.8.1.4 Nota de Apresentação Pública = (Bimestre 2) = 0 a 30 pontos

Nota A Bimestre 1	Nota B Bimestre 1	Nota C Bimestre 2	Nota D Bimestre 2	Nota Final
Briefing e Plano e Pesquisa	Planejamento, Criação e Mídia.	Qualificação	Apresentação Pública	<b>Nota A + Nota B + Nota C + Nota D</b>

13.8.2 A Coordenação do PROJEPP anunciará, publicamente, a data de divulgação do resultado final em documento escrito e afixado em edital, onde serão apresentadas as médias de cada aluno.

13.8.3 A Nota mínima que cada aluno precisa obter em Projeto Experimental para ser aprovado é de 60 (sessenta) PONTOS, conforme regimento da Instituição. Caso o aluno não atinja essa média, estará automaticamente reprovado.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Os membros das bancas examinadoras de qualificação e avaliação deverão ser imparciais e técnicos no julgamento do tema escolhido pela agência. A avaliação deverá ser somente pela qualidade intelectual do Projeto, independente do tema ser polêmico ou não agradar os membros da banca;
- 14.2 Os direitos autorais de cada Projeto Experimental desenvolvido pertencerão às agências que os realizaram. Não haverá quaisquer restrições ou impedimentos à agência para fins de comercialização de seu Projeto Experimental;
- 14.3 A responsabilidade, tanto ética quanto comercial e jurídica, do uso externo dos resultados dos Projetos Experimentais será exclusivamente da agência;
- 14.4 A Instituição estará isenta de qualquer responsabilidade junto a possíveis patrocinadores ou de empresas que venham a contratar os serviços prestados pela agência.

## 15. PENALIDADES PREVISTAS

- 15.1 As agências deverão respeitar os prazos e datas de cumprimento das etapas previstas no cronograma entregue junto com esse regulamento. O não cumprimento dos mesmos por parte da equipe resultará em perdas de pontos, conforme explicitado nos itens de 13.1 a 13.7 deste regulamento;
- 15.2 Casos especiais de atraso poderão ser analisados pela Coordenação do PROJEPP. Mesmo assim, a agência será penalizada com, no mínimo, 2 (dois) pontos na nota final, independente da natureza do problema e do resultado de análise;
- 15.3 Os alunos do 8º período de Publicidade e Propaganda NÃO estarão isentos das aulas presenciais em ambos os semestres. A falta

constante de um ou de vários integrantes da agência nos horários de aula onde acontecerão as orientações, sem justificativa comprovada, acarretará em reprovação por faltas. A presença mínima é de 75% até a data de avaliação final;

- 15.4 TODOS os integrantes da agência deverão participar da Apresentação Pública do Projeto Experimental, expondo oralmente parte do Projeto à banca examinadora. O aluno que faltar no dia por motivo relevante e devidamente comprovado (saúde, luto, compromissos judiciais ou trabalho militar) não será penalizado e sua agência também estará isenta de responsabilidade. A falta de algum integrante sem motivo justificado penalizará TODA a agência com a perda de 3 (três) pontos na Nota de Apresentação Pública.

## **16. CASOS OMISSOS**

- 16.1** Casos omissos a este regulamento serão avaliados pela Coordenação do PROJEPP que, em última instância, os submeterá à Coordenação do Curso de Comunicação Social para solução do caso.

## REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO CURSO DE DIREITO

**Art. 1º** - O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso disposto no artigo 10 da Resolução 9, de 29 de setembro de 2004 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de **graduação em Direito** e do item 14 do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da UEMG-Frutal que fixam a obrigatoriedade do Trabalho de Conclusão de Curso, ficando nessa forma estipulado que no **Curso de Direito da UEMG – Universidade do Estado de Minas Gerais, Campus de Frutal**, o referido trabalho será uma **monografia**, conforme assim estabelecido.

**Art. 2º** - São objetivos da monografia:

- I – o desenvolvimento de habilidades e competências obtidas pelo aluno ao longo de sua formação;
- II – produção intelectual passível de colaboração à comunidade científica jurídica;
- III – produção científica de qualidade e preferencialmente questionadora e inédita dos estudos jurídicos.

**Art. 3º** - A monografia terá duas fases, uma escrita e outra oral. Haverá realização de pré-bancas durante o período de confecção do trabalho a fim de analisar o andamento da pesquisa e o preparo do aluno. A pré-banca será obrigatória.

§ 1º - A fase escrita, que obedecerá às normas da ABNT e às disposições do regulamento da UEMG, seguirá as seguintes regras:

- a) serão entregues quatro vias impressas e uma cópia eletrônica em CD. Três vias deverão ser encadernadas em espiral e uma em capa dura,

vermelha, com letras douradas, na forma estabelecida pela Instituição, destinada ao acervo da biblioteca, salvo se a Coordenadoria entender serem necessárias outras vias. Sem a versão em capa dura o aluno não poderá apresentar o trabalho à banca.

- b) o corpo do trabalho (introdução, desenvolvimento e conclusão) deve possuir no mínimo 50 (cinquenta) e no máximo oitenta (80) folhas de texto escrito, salvo impossibilidade com parecer favorável do professor orientador.

§ 2º - A fase oral consiste na apresentação e defesa do trabalho perante a banca examinadora e será realizada:

- a) de acordo com cronograma definido pela Coordenadoria, obedecido um intervalo mínimo de 15 (quinze) dias contados a partir da divulgação das datas.
- b) o aluno terá 10 (dez) minutos para apresentação e defesa oral do trabalho, sendo posteriormente arguido pelos componentes da banca que terão 10 (dez) minutos cada um para os questionamentos. O aluno deverá responder convenientemente às questões suscitadas no mesmo prazo;
- c) poderá o aluno requerer ao professor orientador recurso audiovisual necessário disponível para sua apresentação.

**Art. 4º** - A apresentação da monografia a que se refere o presente regulamento é obrigatória aos alunos matriculados nos 9º e 10º períodos, que escolherão os temas de acordo com as disciplinas do Curso, constantes do eixo de formação fundamental, profissional e prática constantes do Projeto Pedagógico do presente curso.

**Art. 5º** - O curso de Direito da UEMG disponibilizará professores orientadores, cujo rol será anualmente revisado, de acordo com suas aderências acadêmicas e horários de orientação.

§ 1º - Cada professor poderá orientar um número máximo de alunos a ser definido de acordo com sua carga horária na instituição, qualquer disposição em contrário ficará a cargo da Coordenadoria do curso de Direito.

§ 2º - É vedada a troca de orientador, exceto por impossibilidade superveniente deste, caso em que a coordenação decidirá sobre a substituição.

**Art. 6º** - Durante a realização da monografia, o aluno deverá, obrigatoriamente, comparecer a pelo menos um dia de orientação por mês, sob pena de perder 1,0 (um ponto) por falta.

**Art. 7º** - A Coordenadoria emitirá o calendário de monografia com as datas de entrega das versões. Cada um dos prazos descumpridos acarretará perda 1,0 (um ponto).

**Art. 8º** - A não entrega da versão final ou sua intempestividade acarreta a reprovação do aluno.

**Art. 9º** - No período fixado pela Coordenadoria, serão designadas as bancas para a apreciação dos trabalhos. O não comparecimento do aluno implica sua reprovação.

Parágrafo único – O aluno tomará conhecimento da data de sua apresentação por edital afixado na sala de aula, sala de orientação e na secretaria da UEMG.

**Art. 10** – Será considerado reprovado o aluno que não obtiver a média 7,0 (sete) em seu trabalho, considerando-se, além dos objetivos da monografia:

- I – cumprimento dos prazos e das normas estipulados;
- II – linguagem clara, correta e organizada;
- III – obediências às normas da ABNT e da UEMG;

§ 1º. Será adotado para o curso de Direito o sistema de notas de rodapé tanto para observações como para referências bibliográficas.

IV – ordenação lógica dos assuntos;

V – postura e organização das ideias explanadas;

VI - segurança na sustentação do tema;

VII – qualidade das respostas às arguições dos componentes da banca examinadora.

§ 2º. Para a composição da nota final, a banca fará a média das notas parciais atribuídas à metodologia, ao conteúdo da parte escrita e à apresentação oral da monografia, descontados os pontos perdidos, informados pela Secretaria.

I- a avaliação metodológica deverá ser realizada pelo orientador e poderá ser revista pela Coordenação de Monografia.

§ 3º. O aluno cuja monografia mencionar textos alheios como próprios, sem citar e referenciar as fontes de consulta, incidirá em plágio e será reprovado sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

I - se o plágio for comprovado antes da banca, ficará o aluno impedido de apresentar a monografia.

II – se a comprovação do plágio for posterior à banca, será o aluno reprovado por ato justificado da coordenação.

III- em qualquer caso, não poderá o aluno apresentar outra monografia com o mesmo tema.

§ 2º. Reprovado o aluno:

I - se a nota inferior a 7.0 for atribuída na apresentação oral, poderá reapresentar o trabalho em data designada, respeitado o intervalo mínimo de 15 dias entre as apresentações.

II - caso obtenha nota inferior a 7.0 na parte escrita, poderá refazer e reapresentar o trabalho, entregando a nova versão 15 dias antes da banca.



III - se for reprovado na parte metodológica, poderá adequar o trabalho, entregando a versão corrigida à banca no prazo de 15 dias, independente de reapresentação.

§ 3º. Reprovado na segunda apresentação ou na segunda versão, no caso do inciso III do § 3º, estará o aluno definitivamente reprovado de série, devendo apresentar nova monografia no ano letivo seguinte, observada a integralidade do curso.

§ 4º. As notas deverão ser atribuídas em tempo hábil para a propositura dos recursos cabíveis.

§ 5º. Somente as monografias que receberam nota igual ou superior a 8,0 (oito) serão enviadas para a biblioteca.

**Art. 11** – A banca examinadora, por maioria, poderá atribuir média superior a sete, mas sugerir ao aluno que reformule aspectos de sua monografia no que tange à parte escrita e metodológica, em prazo razoável. Nesse caso, a aprovação fica condicionada ao cumprimento das exigências.

**Art. 12** – Eventuais discordâncias com relação às normas expressas nesse regulamento deverão ser apresentadas por meio de recurso dirigido à Coordenadoria do curso de Direito e, em última instância, à Reitoria da UEMG.

**Art. 13** – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do curso de Direito.

**Art. 14** – Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO AO REGULAMENTO DE MONOGRAFIA****CALENDÁRIO DE APRESENTAÇÕES DE MONOGRAFIAS**

<b>DATA</b>	<b>EXIGÊNCIA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
FEV	Escolha de Orientador	Visto do orientador
MARÇO	Entrega do Projeto	Visto do orientador
ABRIL	Primeira versão: Relatório de fichamento / pesquisa (Um capítulo pronto)	Visto do orientador
MAIO	Segunda versão: (Segundo capítulo pronto)	Visto do orientador
JUNHO	Terceira versão: (Três capítulos prontos)	Visto do orientador
JULHO	Finalização de conteúdo e revisão pelo orientador	Visto do orientador
AGOSTO	Revisão e correção a ser feita pelo aluno. Monografia definitiva	Visto do orientador
SETEMBRO OUTUBRO	Entrega da Monografia definitiva Início das bancas	Visto do orientador

- **As versões deverão ser protocolizadas no Cartório Modelo até a data prevista, sob pena de perda de pontos, obedecido a seu horário normal de funcionamento.**
- **O visto do Professor orientador deve ser colhido, pelo menos, no dia de orientação imediatamente anterior à data designada, sendo proibido que outro professor viste.**

## **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA**

O Trabalho de Conclusão de Curso de Licenciatura em Geografia será individual e deverá ter a sua temática relacionada ao exercício profissional do Licenciado em Geografia, bem como, deverá seguir as normas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para elaboração de trabalho técnico-científicos, sob a orientação docente. A modalidade de TCC aceita pelo curso de Geografia é a monografia – desenvolvimento de projetos de pesquisa voltados para o entendimento do processo ensino/aprendizagem em Geografia. Na disciplina metodologia científica da pesquisa, o discente deverá conhecer as informações necessárias para elaboração de projetos de pesquisa, bem como conhecer os aspectos gerais da atividade científica. Fica estabelecido que o TCC (Trabalho de Conclusão do Curso) do Curso de Licenciatura em Geografia obedecerá as seguintes disposições:

1. Quanto ao tema: versará, obrigatoriamente, sobre um assunto, cuja abrangência seja da Área de Ciências Geográficas. Poderá abranger áreas correlatas, desde que os temas de estudo estejam vinculados às Ciências Geográficas.
2. Quanto ao orientador: poderão orientar os TCCs, apenas professores do quadro do Curso de Geografia. Professores do quadro dos demais cursos, poderão atuar somente como co-orientadores. Cada professor poderá orientar, no máximo, cinco(05) TCC's do curso de Licenciatura em Geografia. Os TCC's deverão ter suas temáticas relacionadas às linhas de pesquisa dos professores do curso.
3. Quanto à troca de professor (a)-orientador (a): a troca de orientador será possível, respeitado o prazo mínimo de trabalho, com o novo orientador, de seis meses. Para efetuar a troca, será necessária a apresentação, por escrito de uma solicitação de troca, bem como de uma justificativa para a referida solicitação, devidamente assinada e datada por todos os

sujeitos envolvidos no processo, bem como pelo (a) coordenador (a) do referido curso.

São atribuições do Colegiado do Curso:

- Definir, de acordo com a demanda, o número de professores orientadores.
- Definir, em reunião semestral, o número de vagas destinadas para cada professor orientador.
- Analisar e dar parecer sobre problemas que comprometam a qualidade do TCC.
- Autorizar a mudança de orientador quando solicitado pelo discente e/ou docente.
- Definir as regras básicas de avaliação do TCC.

A relação nominal dos professores orientadores disponíveis, suas respectivas áreas de pesquisa e atuação e o número de vagas, serão divulgados com antecedência de trinta (30) dias do prazo estabelecido para escolha do orientador.

A Coordenação do curso de licenciatura em Geografia fixará as datas de apresentação do trabalho, em julgamento aberto ao público.

A escolha do orientador será feita por meio de contato pessoal entre o aluno e o professor da UEMG, sendo que o professor deverá autorizar o aceite do aluno por escrito.

O orientador terá como atribuições:

- Orientar o aluno no seu processo de elaboração científica, nas várias etapas da pesquisa, avaliando-o.
- Estabelecer com o orientando o plano de trabalho.
- Orientar, rever e aprovar a redação final do trabalho e encaminhar o trabalho para defesa.

- Presidir a banca de defesa da monografia.

A banca examinadora terá como atribuições:

- Avaliar se o trabalho de conclusão de curso cumpre as normas de redação do trabalho científico.
- Arguir o candidato e apresentar, se necessário, sugestões ao trabalho.
- A aprovação ou reprovação do TCC será feita depois da defesa do trabalho pelo aluno.
- A avaliação do TCC pela banca examinadora envolverá a apreciação da parte escrita e da apresentação e arguição oral do aluno.

O orientando terá como atribuições:

- Cumprir, rigorosamente, as etapas estabelecidas no cronograma de trabalho.
- Entregar o Trabalho de conclusão de curso de acordo com as normas e prazos vigentes.
- Defender publicamente o trabalho desenvolvido.
- Entregar, na Coordenação do curso de Licenciatura em Geografia, a versão final com as correções sugeridas pela banca, seguindo as normas vigentes, em uma versão impressa e outra digital.

## REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Art. 1º – O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) é uma exigência curricular para conclusão do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, previsto pelo Projeto Pedagógico, e deve ser compreendido como parte da formação profissional.

§ 1º O Trabalho de Conclusão de Curso consiste em uma pesquisa individual, acerca de qualquer temática científica ou social desde que vinculada à área do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação.

§ 2º O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser orientado por um docente do curso que tenha experiência na área de pesquisa de interesse do acadêmico.

§ 3º O Trabalho de Conclusão de Curso pode ser entregue e apresentado em forma de artigo científico, desde que este tenha sido publicado em evento científico da área e que o evento seja conceituado sob o critério Qualis.

### OBJETIVOS

Art. 2º – O Trabalho de Conclusão do Curso atende aos seguintes objetivos:

- I. Contribuir para que no processo final de formação do acadêmico ele possa, quando for o caso, colocar em prática as teorias que foram estudadas, bem como incentivá-lo a desenvolver pesquisas e demais estudos que sejam capazes de inseri-lo de um modo mais consistente num mercado de trabalho cada vez mais globalizado e exigente;
- II. Correlacionar e aprofundar os conhecimentos teórico-práticos adquiridos no curso.

Parágrafo Único. A preparação do documento final deverá seguir o padrão da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT no que se refere à elaboração de TCC.

## **MODALIDADES**

Art. 3º – O TCC pode se enquadrar em uma das seguintes modalidades:

- I. pesquisa teórica;
- II. trabalho prático;

## **DAS ETAPAS DO TCC**

Art. 4º – O TCC é composto por cinco etapas:

- I. Elaboração do pré-projeto;
- II. Busca pelo orientador e finalização da elaboração do projeto;
- III. Apresentação do projeto de pesquisa para uma pré-banca examinadora;
- IV. Execução do projeto de pesquisa, culminando no desenvolvimento do texto final do TCC;
- V. Defesa do TCC perante a banca examinadora.

## **NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO TCC**

Art. 5º – O prazo para elaboração e apresentação do TCC será determinado pelo Colegiado de Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, não podendo ultrapassar os prazos previstos no calendário estabelecido pelo Colegiado.

## **ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Art. 6º – Serão responsáveis pela organização administrativa do TCC, o Coordenador de TCC, o Colegiado do Curso e os docentes orientadores.

## **ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TCC**

Art. 7º – Compete ao Coordenador de TCC:

- I. Supervisionar a elaboração e implementação do Plano de Trabalho dos docentes orientadores;



- II. Acompanhar e avaliar as atividades e/ou decisões dos docentes orientadores de TCC;
- III. Atuar junto aos professores da área de Metodologia do Trabalho Científico e Pesquisa, especialmente os orientadores do TCC, na supervisão da adequação do conteúdo das referidas disciplinas desta área às exigências do Trabalho de Conclusão de Curso;
- IV. Organizar administrativamente, formalmente e em tempo hábil, os discentes concluintes para os docentes orientadores, observando a coerência do tema que o aluno pretende desenvolver com a área de atuação do professor orientador;
- V. Agendar as bancas e pré-bancas para a apresentação dos trabalhos;
- VI. Emitir e assinar Declaração de Participação aos membros da banca examinadora;
- VII. Propor a alteração deste regulamento e a resolução de casos omissos;
- VIII. Convocar um docente para substituir o docente orientador afastado da Universidade.

Art. 8º – Compete ao Colegiado do Curso:

- I. Emitir parecer sobre o regulamento específico do TCC, encaminhando-o a Coordenação do Curso;
- II. Emitir parecer nos casos excepcionais de substituição de orientadores;
- III. Delimitar as áreas de conhecimento do TCC.

### **ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR**

Art. 9º – Compete ao orientador do TCC:

- I. Discutir com o discente a formulação e execução do projeto de pesquisa a ser desenvolvido, podendo especificar um cronograma de prazos com o discente (Anexo 3);
- II. Fornecer elementos para o desenvolvimento do espírito crítico do discente, subsidiando o processo de formação profissional;

- III. Propiciar informações sobre o processo de elaboração do TCC, indicando bibliografia básica e procedimentos de pesquisa;
- IV. Elaborar, quando necessário, o documento de registro de orientações (Anexo 2);
- V. Informar aos discentes os critérios e normas deste Regulamento, bem como sobre fichas de acompanhamento e avaliação que serão utilizadas pela Banca Examinadora de TCC;
- VI. Solicitar e avaliar os relatórios parciais que lhes forem entregues pelo orientando, atribuindo-lhes as respectivas considerações e orientações;
- VII. Acompanhar o trabalho desde o momento da aceitação de orientação até sua conclusão;
- VIII. Verificar se o trabalho ajusta-se às normas técnicas de apresentação escrita. Se houver necessidade, solicitar ao orientando que submeta o trabalho a revisão ortográfica por professor de Língua Portuguesa;
- IX. Comunicar ao Coordenador de TCC quando ocorrerem problemas, dificuldades e dúvidas relativas ao processo de orientação, para que este tome as devidas providências;
- X. Informar ao coordenador de TCC, até 30 (trinta) dias após o início do semestre letivo, os alunos que não estão desenvolvendo as atividades;
- XI. Abrir uma pasta para guardar e controlar a documentação do TCC;
- XII. Encaminhar a composição da banca examinadora antes data marcada para a defesa do TCC (Anexo 4);
- XIII. Solicitar e entregar ao Coordenador de TCC a inclusão dos TCC de seus orientandos na pauta das apresentações orais, quando, uma vez revisados, julgá-los em condições (Anexo 10);
- XIV. Sugerir juntamente com o acadêmico a composição da Banca Examinadora do TCC;
- XV. Presidir a banca examinadora de TCC dos acadêmicos sob sua orientação;
- XVI. Assinar, junto com os demais membros da banca, a ata de defesa com a avaliação final do TCC, em 5 vias.

## **ESCOLHA DO DOCENTE ORIENTADOR**

Art. 10 – O orientador deverá ser escolhido entre o corpo docente de Bacharelado em Sistemas de Informação, pertencente à linha de pesquisa do tema a ser pesquisado, estar/ ficar vinculado à Instituição pelo menos por 1 (um) ano, ter titulação mínima de Especialista, e ter à disposição para cada orientando duas horas/mês.

§ 1º - As horas de atendimento de cada orientando serão definidas pelo orientador em conversa com o orientando.

§ 2º - O orientador poderá contar com a colaboração e a co-orientação de outros especialistas da Instituição ou externos.

Art. 11 – Cada docente poderá orientar até no máximo 03 (três) TCCs por semestre, salvo quando a quantidade de alunos que desejarem orientação ultrapassar a soma das cotas, ou outras situações que inviabilizem essa limitação. Neste caso, a atribuição de orientandos a docentes é feita pelo Coordenador de TCC, que poderá delegar a decisão ao Colegiado de Curso.

## **ATRIBUIÇÕES DO ORIENTANDO**

Art. 12 – São direitos do orientando:

- I. ter um docente orientador e definir com ele a temática do TCC;
- II. solicitar orientação diretamente ao docente escolhido ou por meio do Coordenador de TCC;
- III. requerer, fundamentadamente, a mudança de área ou de orientador, de acordo com a norma definida em cada curso.
- IV. ser informado sobre as normas e regulamentação do Trabalho de Conclusão do Curso.

Art. 13 – Na hipótese de não encontrar nenhum professor que se disponha a assumir a sua orientação, o aluno deve notificar ao Coordenador de TCC a fim de que este lhe indique um orientador.

Art. 14 – São deveres do orientando:

- I. Elaborar o projeto do TCC que deverá ser entregue ao docente orientador no prazo determinado;
- II. Cumprir as normas e regulamentação própria do Trabalho de Conclusão do Curso;
- III. Assinar e entregar ao orientador: Termo de Compromisso de Orientação e Aceite (Anexo 1) e Formulário de Autorização para disponibilização – acesso à internet (Anexo 7);
- IV. Apresentar um artigo entre 4 (quatro) e 6 (seis) páginas na pré-banca de TCC, a qual contará com o orientador e um professor da escolha do orientador;
- V. Entregar versão preliminar para o orientador 30 (trinta) dias antes da data de apresentação de defesa e ao Coordenador do Curso, se solicitado;
- VI. Entregar 3 (três) vias do TCC, sendo uma para cada um dos membros da banca examinadora, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da defesa pública do TCC, encadernada de maneira simplificada (espiral);
- VII. Entregar ao Coordenador de TCC um exemplar encadernado dentro dos padrões da Instituição, após defesa pública do TCC e realização de correções sugeridas pela Banca Examinadora, no prazo estabelecido pela Coordenação, acompanhado de uma cópia gravada em CD;
- VIII. Elaborar o Documento de Encaminhamento de Trabalho de Conclusão de Curso à Biblioteca, caso o TCC tenha sido aprovado, e solicitar a assinatura do orientador de TCC e Coordenador de Curso.

§ 1º O não cumprimento dos deveres deste artigo acarretará na reprovação do TCC do aluno.

§ 2º O formato do artigo a ser apresentado na pré-banca de TCC pode, a critério do colegiado de curso, ser alterado de forma a melhor atender ao cronograma do curso.

Art. 15 – Ausências nas reuniões com o orientador determinarão a reprovação do aluno do processo de TCC.

### **PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES**

Art. 16 – O projeto do Trabalho de Conclusão do Curso deverá constar de tema, justificativa, objetivos gerais e específicos, metodologia, fundamentação teórica, cronograma e referências.

Art. 17 – O planejamento das atividades para elaboração do TCC deve estar de acordo com o currículo do curso frequentado e dos prazos definidos.

### **METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

Art. 19 – O acadêmico será avaliado em duas modalidades:

1. Avaliação da apresentação oral e;
2. Análise do trabalho escrito.

Art. 20 – O trabalho escrito e a apresentação oral do acadêmico serão avaliados por uma banca examinadora composta por três docentes, que atribuirão, individualmente, nota ao trabalho.

§ 1º O TCC deverá seguir a estrutura em conformidade com o manual acadêmico da Instituição.

§ 2º Sempre que houver necessidade, novos itens poderão ser acrescentados à estrutura do trabalho.

§ 3º O trabalho escrito em forma de monografia deverá conter no mínimo 40 (quarenta) páginas, a contar da introdução à conclusão, ficando excluídos desta contagem os elementos pré e pós-textuais.

§ 4º O trabalho escrito em forma de artigo deverá conter entre 8 (oito) e 10 (dez) páginas, enquadrando-se assim como artigo completo. O artigo deverá ter sido aceito em evento com Qualis.

Art. 21 – Ao trabalho escrito será dada nota de 0,0 (zero) a 60,0 (sessenta) e à apresentação oral nota de 0,0 (zero) a 40,0 (quarenta).

§ 1º No trabalho escrito, cada membro deve avaliar a organização sequencial, a argumentação, a profundidade do conteúdo, a correção gramatical e a correlação do conteúdo.

§ 2º Na apresentação oral, cada membro deve avaliar o domínio do conteúdo, a clareza e a objetividade do trabalho, a coerência entre o enunciado e a conclusão.

Art. 22 – A nota final da apresentação do TCC será a média aritmética das 3 (três) notas atribuídas ao trabalho pelos membros da banca examinadora, incluindo o orientador.

§ 1º A avaliação será documentada em ata elaborada pelo Presidente da Banca (orientador do TCC), em que devem constar as palavras: aprovado, aprovado com louvor, reprovado ou aprovado com ressalvas.

§ 2º O aluno com nota final igual ou superior a 60,0 (sessenta) é considerado aprovado no Trabalho de Conclusão do Curso.

§ 3º O aluno com média parcial igual ou superior a 40,0 (quarenta) e inferior a 60,0 (sessenta) é considerado aprovado com ressalvas e tem o período que antecede a realização do exame final, conforme Calendário Acadêmico, para fazer as alterações necessárias no TCC e reapresentá-lo à banca examinadora, na data e horário determinados pela Coordenação do Curso.

§ 4º O aluno com nota inferior a 40,0 (quarenta) é considerado reprovado.

Art. 23 – No exame final do aluno aprovado com ressalvas, o trabalho escrito e a apresentação oral devem ser novamente avaliadas pela banca examinadora, recebendo a nota correspondente.

§ 1º É considerado aprovado no Trabalho de Conclusão do Curso, o aluno com média final igual ou superior a 60,0 (sessenta).

§ 2º Caso a média final seja abaixo de 60,0 (sessenta), o aluno é considerado reprovado.

§ 3º A composição da banca obedecerá a mesma da primeira apresentação do trabalho, de acordo com a disponibilidade de seus membros.

### COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

Art. 24 – A Banca Examinadora será constituída pelo Orientador e por dois docentes examinadores.

§ 1º Os professores examinadores serão designados pelo Coordenador de TCC após indicação do docente orientador, em consenso com o orientando, considerando a temática do TCC com a área de conhecimento específico do professor.

§ 2º Excepcionalmente e a critério do Colegiado do Curso, pode integrar a banca examinadora docentes de outros departamentos, outras instituições ou profissionais considerados autoridades na temática do TCC a ser avaliado.

Art. 25 – A banca examinadora somente pode executar seus trabalhos com três membros presentes.

**Parágrafo Único.** Não havendo possibilidade de composição da banca examinadora ou verificada ausência justificada do aluno, será designada nova data para a defesa sem substituição dos membros.

Art. 26 – Qualquer professor pode ser convocado para participar das bancas examinadoras.

Art. 27 – Os membros das bancas examinadoras, a contar da designação, tem o prazo de, no mínimo, 20 (vinte) dias para procederem a leitura das Monografias.

## DEFESA DO TCC

Art. 28 – As sessões de defesa do TCCs serão públicas, com datas e horários publicados e divulgados nos murais da Instituição de acordo com a determinação do Colegiado de Curso.

Art. 29 – A duração da Banca Examinadora será de no máximo 60 minutos, para cada TCC, assim divididos:

- I. Apresentação oral terá duração máxima de 25 (vinte e cinco) minutos;
- II. Arguição da banca examinadora terá a duração máxima de 35 (vinte) minutos, com o tempo dividido igualmente entre os arguidores.

§1º O aluno deverá responder às arguições formuladas pela banca examinadora, demonstrando domínio do conhecimento e capacidade de argumentação.

§ 2º. A data de apresentação do trabalho deverá ser fixada pelo coordenador do TCC e divulgada com antecedência, de no mínimo 7 (sete) dias, aos acadêmicos.

§ 3º. Após a apresentação do TCC, o aluno receberá a comunicação do resultado final da avaliação.

Art. 30 – A coordenação da mesa, o controle do tempo e a redação da ata, em 5 (cinco) vias, serão de responsabilidade do professor orientador, como também a entrega de uma cópia da ata assinada pelos membros da Banca Examinadora e do Coordenador, ao aluno e membros da Banca Examinadora.



## DISPOSIÇÕES FINAS

Art. 31 – O TCC aprovado com louvor será disponibilizado para fins de consulta na Biblioteca, bem como poderá ser divulgado pelos meios oficiais de publicação da produção científica do Curso, na forma escrita ou eletrônica.

**Parágrafo único.** A publicação do TCC será efetivada com a devida autorização de seu autor mediante assinatura de Termo de Cessão de Direitos Autorais, junto ao orientador de TCC.

Art. 32 – Os custos da elaboração do TCC ficam a cargo do acadêmico.

Art. 33 – Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pelo Coordenador de TCC, em conjunto com o Colegiado do Curso.

# ANEXOS

## ANEXO 1

### TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO E ACEITE

Eu, \_\_\_\_\_,  
Professor do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação,  
concordo orientar o Trabalho de Conclusão de Curso do(a) aluno(a)  
\_\_\_\_\_, tendo como título provisório:  
\_\_\_\_\_, com a participação do(a) Professor(a)  
\_\_\_\_\_ como co-orientador(a). Declaro também que  
o(a) orientando(a) está ciente do Calendário de Atividades proposto.

Eu, \_\_\_\_\_, Aluno do Curso de Bacharelado  
em Sistemas de Informação, concordo e assumo o compromisso de ser  
orientado na confecção de meu Trabalho de Conclusão de Curso, que  
tem como título provisório: \_\_\_\_\_, com a  
participação do(a) Professor(a) \_\_\_\_\_ como  
co-orientador(a). Declaro também que acatarei o Calendário e  
Cronograma de Execução propostos pelo(a) o(a) orientador(a).

Frutal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor(a) - Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Professor(a) - Co-orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Aluno(a) - Orientando(a)

**ANEXO 2**  
**FICHA DE ENCONTROS COM O ORIENTANDO**

Orientador: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Orientando: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

DATA	TEMPO DE DURAÇÃO	ASSINATURA DO ALUNO ORIENTANDO	OBS. Prezado Professor, favor descrever brevemente o assunto tratado em cada um dos encontros

**Observações adicionais:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## ANEXO 3

### Cronograma de Trabalho

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Ano/Período: \_\_\_\_\_

Nome do Orientador: \_\_\_\_\_

Título Do Trabalho: \_\_\_\_\_

### Cronograma De Atividades De Orientação

(Digite Aqui O Seu Cronograma De Trabalho)

Frutal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**ANEXO 4**  
**COMPOSIÇÃO DE BANCA PARA ORIENTAÇÃO DE TCC**

Orientador(a): \_\_\_\_\_

1º Examinador(a): \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

2º Examinador(a): \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

1º Suplente: \_\_\_\_\_

2º Suplente: \_\_\_\_\_

Frutal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do Orientador(a):

\_\_\_\_\_

OBS.: - Esta folha deverá ser preenchida pelo orientador 30 dias antes da apresentação da monografia.

- Fica a cargo do orientador contatar os convidados e confirmar presença 02 dias antes da apresentação, comunicando alterações da mesma.

- É de responsabilidade do orientador o agendamento no reserva do recurso didático (sala, data show, retroprojeto) a ser utilizado na apresentação.

## ANEXO 5

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a) Professor(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ orientou o(a)  
aluno(a), \_\_\_\_\_ do  
Curso \_\_\_\_\_, no desenvolvimento  
do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado  
\_\_\_\_\_.

Frutal, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Curso – \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento – \_\_\_\_\_

**ANEXO 6**  
**TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO**  
**DE CURSO À BIBLIOTECA**

Encaminhamos para cadastro no Sistema da Biblioteca da Universidade do Estado de Minas Gerais, campus Frutal o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado \_\_\_\_\_  
do aluno do curso de Sistemas de Informação, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Informamos que o já obteve o parecer da banca avaliadora.

Frutal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador do Curso



## ANEXO 7

### FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO PARA LIVRE ACESSO NA INTERNET

NOME DO AUTOR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

TÍTULO DO TRABALHO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

Autorizo a Universidade do Estado de Minas Gerais a disponibilizar gratuitamente em seu Catálogo On-line, sem ressarcimento dos direitos autorais, o texto integral do trabalho de minha autoria entregue para conclusão do curso de Sistemas de Informação, em formato PDF, para fins de leitura e/ou impressão pela internet a partir desta data.

Frutal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

Observação: A mídia (CD-ROM) utilizada para a entrega do TCC ficará sob responsabilidade da biblioteca por até 90 dias após o encerramento do semestre em que o trabalho foi entregue. O autor que tiver interesse deverá retirar o material neste período na Biblioteca da UEMG – Campus de Frutal . Depois desse prazo, o material será descartado ou reaproveitado.

**ANEXO 8**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DE  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PELO ALUNO ORIENTANDO**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno (a) do  
Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação desta Instituição, declaro  
desistir da orientação do Trabalho de Conclusão de Curso pelo(a) professor (a)  
\_\_\_\_\_.

Motivos da desistência:

Frutal, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Ass \_\_\_\_\_

Parecer do Colegiado:

Ass \_\_\_\_\_

Frutal, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Ass do Aluno \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientando

## ANEXO 9

### TERMO DE DESISTÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PELO ORIENTADOR

Eu, \_\_\_\_\_, professor (a) do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação desta Instituição, declaro, para os devidos fins, que desisto da orientação do Trabalho de Conclusão de Curso do aluno (a) \_\_\_\_\_.

Motivos da desistência:

---

---

---

---

Parecer do Colegiado:

---

---

---

---

Frutal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do Professor

**ANEXO 10**

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO DO ALUNO ORIENTANDO PARA  
APRESENTAÇÃO OU NÃO APRESENTAÇÃO DO TRABALHO A BANCA  
EXAMINADORA**

Eu, docente \_\_\_\_\_,  
declaro que o trabalho do orientando (a) \_\_\_\_\_, intitulado  
\_\_\_\_\_,  
está ( )-apto ( )-não apto a ser apresentando à banca examinadora.

Por ser verdade, firmo o presente.

Frutal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do docente orientador

## **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA – TECNOLOGIA EM ALIMENTOS**

### **1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

#### **1.1 FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO**

Até o último dia útil da primeira quinzena do mês de agosto, o aluno deverá entregar coordenador de TCC a ficha de acompanhamento do TCC impressa, devidamente preenchida e assinada pelo aluno e pelo orientador do trabalho.

#### **1.2 ENTREGA DAS VERSÕES IMPRESSAS**

Até o último dia útil da primeira quinzena do mês de outubro, o aluno deverá entregar para o coordenador de TCC 3 cópias da versão final do seu trabalho na forma impressa (encadernadas em espiral).

O nome dos professores que comporão a banca será informado previamente ao aluno, em tempo hábil para que todas as cópias impressas sejam providenciadas. Os membros da banca (2 docentes da UEMG – Campus de Frutal) poderão ser sugeridos pelo orientador, mediante o consenso do aluno. A indicação poderá ser acatada ou não dependendo da área de atuação e disponibilidade dos membros sugeridos. As indicações deverão ser efetuadas através de uma declaração por escrito, datada e assinada pelo aluno e orientador e entregue ao coordenador de TCC até o último dia útil da primeira quinzena do mês de agosto, juntamente com a entrega da ficha de acompanhamento do projeto.

#### **1.3 APRESENTAÇÃO DO TRABALHO**

A data de apresentação do TCC será fixada na última semana de outubro.

No horário estipulado e divulgado previamente, o aluno deverá se apresentar na UEMG – Campus de Frutal, devidamente preparado para fazer a apresentação oral do seu trabalho. Nesta data será disponibilizado ao aluno todos os recursos audio visuais necessários para a apresentação do seu trabalho (computador, multimídia, lousa, giz, etc).

Caso seja necessário algum recurso audio visual adicional a estes o aluno deverá informar com antecedencia para verificação da possibilidade de obtenção deste recurso.

#### **1.4 JULGAMENTO DO TRABALHO**

1.4.1 Mediante avaliação da banca [constituída por 2 docentes da UEMG – Campus de Frutal e pelo(a) orientador(a)] o aluno poderá ser aprovado (condicionado à entrega das versões finais do trabalho) ou reprovado.

1.4.2 Em caso de reprovação o aluno deverá sanar as falhas indicadas pela banca, uma segunda apresentação do seu trabalho ocorrerá dentro de 30 dias. Se forem necessárias correções na parte escrita o aluno terá uma semana para entregar para o coordenador de TCC as 3 cópias da nova versão do seu trabalho na forma impressa (encadernadas em espiral).

1.4.3 Será permitido ao aluno apenas **uma** reapresentação. O aluno que for reprovado as duas vezes consecutivas não será considerado apto para a colação de grau e deverá refazer todo o procedimento de apresentação do TCC no ano seguinte.

#### **1.5 ENTREGA DAS VERSÕES FINAIS IMPRESSAS E DIGITAIS**

A aprovação do aluno no TCC está condicionada a entrega da versão final do seu trabalho nas formas digital (gravada em CD) e impressa (encadernada em capa dura na cor do curso, devidamente assinada pelos membros da banca e pelo orientador).

Após a aprovação do trabalho oral o aluno deverá efetuar as correções solicitadas pela banca e entregar para o coordenador de TCC as versões finais até a primeira semana de novembro (para alunos aprovados na primeira apresentação) ou até a primeira semana de dezembro (para alunos que fizeram a reapresentação do trabalho).

**É de responsabilidade do aluno juntamente com o orientador o recolhimento das assinaturas dos membros da banca antes da entrega final do trabalho.**

**OBS<sub>1</sub>: TODAS AS ETAPAS DESTE PROCEDIMENTO SÃO OBRIGATÓRIAS. O não cumprimento aos prazos de entrega de qualquer uma destas etapas implicará em advertência por escrito para o orientador (em caso de falha do professor) e na reprovação do aluno no TCC (em caso de falha do aluno), podendo o aluno refazer o procedimento somente no ano seguinte.**

**OBS<sub>2</sub>: Os formulários de solicitação de orientação, a ficha de acompanhamento do TCC, bem como as normas para a elaboração do TCC estão disponíveis no site da UEMG - Campus de Frutal, na sala de Xerox- UEMG, no Piso 1 do Bloco A do Campus e também estão em posse de todos os docentes do Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroacoleira e Superior de Tecnologia em Alimentos, no ano em questão.**

# ANEXOS



## FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO TCC

Aluno (a): \_\_\_\_\_

Orientador (a): \_\_\_\_\_

Semestre/Ano: \_\_\_\_\_

Tema: \_\_\_\_\_

Atividades Desenvolvidas e Etapas do TCC:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Frutal , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do professor Orientador: \_\_\_\_\_

Assinatura do aluno: \_\_\_\_\_

Assinatura do coordenador do curso: \_\_\_\_\_

## REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ORIENTADOR

Eu, \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_, aluno  
regularmente matriculado sob o nº \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_  
período do curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira e  
Superior de Tecnologia em Alimentos, da Universidade do Estado de Minas  
Gerais – Campus de Frutal, venho requerer orientação para meu trabalho de  
TCC, sobre o tema de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Frutal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

Eu Prof (a) \_\_\_\_\_  
aceito ser o orientador titular do aluno no tema escolhido.

Eu Prof (a) \_\_\_\_\_  
na ausência do professor titular, me comprometo a orientar o aluno no tema  
escolhido.

Frutal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador titular

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador substituto

Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frutal, 26 de agosto de 2013.

Dr. Ronaldo Wilson Santos  
Diretor

Profª Ms. Maria Batista da Cruz Silva  
Coordenadora Pedagógica